

4



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras.

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8800	CABEÇOTE PARA FÔRTEIRA DE ROÇADEIRAS	15,00	UN	37,50	562,50
2	11232	GOLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	2,00	UN	07,20	144,00
3	0569	LENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS	1.500,00	UN	1,20	1.800,00
4	13232	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	500,00	UN	2,50	1.250,00
5	13225	FIQ PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	10,00	ROL	210,00	2.100,00
5	11234	MÁQUINA COSTA PARA PASSAR VENENO	6,00	UN	295,00	1.770,00
7	8802	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	71,00	710,00
8	5433	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 2CV	4,00	BALDE	450,00	1.800,00
9	13230	POÇA PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	13,50	135,00
10	13231	ALBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	100,00	UN	2,50	250,00
11	8870	SABÃO PARA MOTOSERRAS	10,00	UN	155,00	1.550,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.957,50</b>
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13247	SERVIÇOS DE LIMPEZA CÂMBIADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	100,00	HORAS	40,00	4.000,00
2	13228	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	120,00	HORAS	55,00	6.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.600,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

MANUTENÇÃO E COMPLEMENTO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

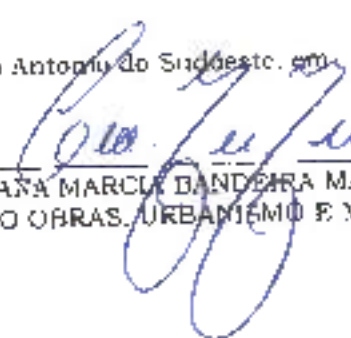
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA:

FISCALIZAÇÃO: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/02/2017.

  
 ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO  
 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1080	05.005.26.782.2801.2025	0	3.5.90.30.30.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.26.782.2901.2025	0	3.3.90.29.80.00	Do Exercício

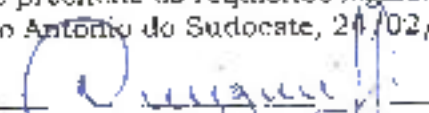
Santo Antonio do Sudoeste, 24/02/2017.

  
GENI SAIGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

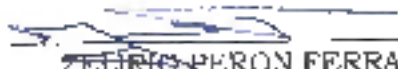
Santo Antonio do Sudoeste, 24/02/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatorio, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/02/2017.

  
ZÉFIRO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 123/2017

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		Nº Processo		Emissão		Consideração	
Código	Nome	550597-6		23/02/2017		13	
<b>123</b>		<b>Aquisição de Material</b>					
Solicitante				Processo Gerado			
Código		Nome		Número			
550597-6		ANA MARCIA BANDA MACHADO		134/2017			
Local				Pagamento			
Código		Nome		Forma			
16		DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO		MENSALMENTE DE ACORD			
Órgão				Pagamento			
Código		Nome		Forma			
05		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		MENSALMENTE DE ACORD			
Endereço				Prazo			
Código		Nome		Prazo			
		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2 Dias			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE FOLHAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS

**Justificativa:**

MANUTENÇÃO E MONTEMENTO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código		Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>Lote 001 Lote 001</b>						
009566	CABEÇOTE	PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	UN	15,00	67,50	992,50
013231	COLTE	UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	UN	8,00	87,50	699,50
009869	DENTE	PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS	UN	1.500,00	1,95	2.925,00
013232	DENTE	PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	UN	500,00	2,80	1.399,00
013229	FIO	PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	ROLO	10,00	210,00	2.100,00
013234	MADU	NA COSTA PARA PASSAR VEIENDO	LN	6,00	290,00	1.740,00
009868	NAVALHAS	DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	LN	10,00	71,00	710,00
005433	OLEO	LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	BALDE	4,00	450,00	1.800,00
013230	PORCA	PARA ROÇADEIRAS	UN	10,00	13,50	135,00
013231	REGITE	PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	UN	100,00	2,50	250,00
009870	SAIBRO	PARA MOTOSERRAS	UN	10,00	155,00	1.550,00
					<b>TOTAL</b>	<b>13.897,50</b>
<b>Lote 002 Lote 002</b>						
013231	SERVIÇOS	DE LIMPEZA	HORAS	100,00	40,00	4.000,00
013235	SERVIÇOS	EM GERAL DE CONsertos	HORAS	150,00	55,00	8.250,00
					<b>TOTAL</b>	<b>12.250,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.147,50</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

123

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPLEMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E COMPLEMENTO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS.

**VALOR DA REQUISIÇÃO:** R\$ 26.147,50

**INFORMATIVO:** AS COTAÇÕES FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017, ONDE SEGUE O COMPARATIVO E AS DEVIDAS COTAÇÕES.

**LOCAL COMPETENTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / DEPARTAMENTO DE URBANISMO

**SOLICITANTE:** ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

**DATA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2017

  
MAÍSON C. DE SOUZA  
CONTROLE DE FROTAS  
MAT. 120-1





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPRA                      SERVIÇO**

**SOLICITANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBJETO:** Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento roçadeiras, motosserras e podadeiras do Departamento de Urbanismo

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9666	CABECOTE PARA BORTIIRA DE ROÇADEIRAS	15	UN	R\$ 57,50	R\$ 862,50
2	13220	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	10	ROLO	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
3	5423	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 20L	1	BALDE	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4	9668	NAVALHAS DE CORTA PARA ROÇADEIRAS	10	UN	R\$ 71,00	R\$ 710,00
5	13230	FORÇA PARA ROÇADEIRAS	10	UN	R\$ 13,50	R\$ 135,00
6	13231	REBITE PARA CABECOTE DE ROÇADEIRAS	100	UN	R\$ 1,50	R\$ 150,00
7	9669	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS	1500	UN	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
8	13232	DENTE PARA CORRENTE DE ROÇADEIRAS	500	UN	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
9	9670	SABÃO PARA MOTOSERRAS	10	UN	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
10	13233	COLETE PARA ROÇADEIRAS	6	UN	R\$ 87,50	R\$ 525,00
11	13234	MAQUINA COSTAL PARA PASSAR VERNIZ	5	UN	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
12	13235	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	100	HORAS	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
13	13237	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	100	HORAS	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 26.147,50

**TOTAL GERAL R\$ 26.147,50**

**JUSTIFICATIVA:** Manutenção e complemento das roçadeiras, motosserras e podadeiras

**PRAZO DE ENTREGA:** 2 dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente de acordo com o fornecimento

**EXECUÇÃO:** 12 meses

**LOCAL DE ENTREGA:** Nos equipamentos roçadeiras, motosserras e podadeiras

**UNIDADE FISCALIZADORA:** Secretaria de Obras e Serv. Públicos / Dep. Urbanismo

4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

\* COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

LOTE 1 - Lote 01

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9866	Cabeçote para ponteira de roçadeiras	40,00	UN	55,00	2 200,00
2	9869	Tonno de corrente de motosserra	1 000,00	UN	2,00	2 000,00
3	9867	Fio 3 mm - rolo 100 m	20,00	ROLO	180,00	3 600,00
4	9071	Linha para motosserra	30,00	UN	8,00	240,00
5	9872	Limpeza de carburadores	150,00	HORAS	25,00	3 750,00
6	9868	Navalhas de corte para roçadeiras 3 pontas	20,00	UN	55,00	1 100,00
7	9872	Cabo 2 tempos de 500 mt	100,00	UN	25,00	2 500,00
8	9870	Sabão	10,00	UN	210,00	2 100,00
9	9874	Corte e manutenção das motosserras	250,00	HORAS	15,00	3 750,00
<b>Total</b>						<b>21 240,00</b>

JUSTIFICATIVA: Manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APOS FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2014.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orcamentária:

LICITAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05 035 25 792 28012-065	0
2013	670	05 035 25 782 26012-065	0

Santo Antonio do Sudoeste, 29/04/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças







**MECANICA DO SECO - ANTONIO LAZAROTTO**

CNPJ: 08.151.112/0001-55

Avenida Ramalho Piva, nº 2051 – Bairro Entre Rios  
Fone: 46 3563 2141 – Santo Antonio do Sudoeste – PR

<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>
1	Cabeçote para roçadeira	R\$ 50,00
1	Metros fio para roçadeiras	R\$ 1,00
1	Óculos de proteção	R\$ 15,00
1	Óleo 2 tempos 500ml	R\$ 25,00
1	Navalhas para roçadeira	R\$ 50,00
1	Porcas para roçadeira	R\$ 15,00
1	Rebites para roçadeiras	R\$ 3,00
1	Dentes para motosserras	R\$ 2,00
1	Sabre para motosserras	R\$ 190,00
1	Colete para roçadeiras	R\$ 90,00
1	Serviços de Limpeza de carburador	R\$ 20,00

Santo Antonio do Sudoeste, 14 / 02 / 2017







Y

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Secretária

secretaria de Urbanismo

Data

QUARTA FEIRA 11/01/2017

Local

Secretaria de Urbanismo

### RELATORIO DE MATERIAIS PARA CORTES DE GRAMAS

1	UNID	MAQUINA D EMPURAR PARA CORTES DE GRAMAS	
2	UNID	ROCADEIRA STHIL 260	
15	UNID	CABECOTE PARA ROCADEIRA STHIL	
8	UNID	ROLO DE FIO REDONDO 3MM	
5	UNID	ROLO DE FIO QUADRADO 3MM	
60	UNID	OLEO DOIS TEMPO STHIL	
5	UNID	NAVALHAS PARA ROCADEIRAS STHIL	
5	UNID	POLCAS PRENDER NAVALHAS ROCADEIRA STHIL	
60	UNID	REBITE PARA CABECOTE ROCADEIRA	
20	UNID	OCULOS PROTECAO TRANSPARENTE	
20	UNID	OCULOS PROTECAO DE SOMBRA	
15	UNID	PROTETOR DE OUVIDO	
2	CAIXA	PROTETOR SOLAR	
6	PARES	CANELEIRAS PARA CORTE DE GRAMAS	
7	UNID	MOTOSSERA STHIL 0250	
10	UNID	CORREIA PARA MOTOSSERA E PODADEIRA	
4	UNID	SAIBRO PARA MOTOSSERA E PODADEIRA	
50	PARES	BOTINAS	
	UNID	MAQUINA COSTAL PASSAR VENENO	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Ana Marcia Bandeira Machado  
dep. De Urbanismo

IDAIR FERRARI  
secretario de obras e urbanismo

Observação

- Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias
- Caso de má descrição dos produtos, os mesmos não poderão ser lançados

Deferido

Assinatura





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

013  
y

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 -**  
**PROCESSO Nº 136/2017**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2017 de 24/02/2017.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 26.147,50 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 14/03/2017 até as 14:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 14/03/2017 às 14:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) ou diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

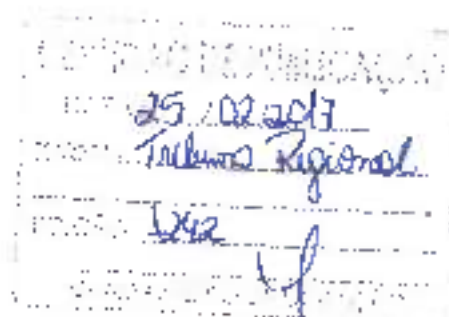
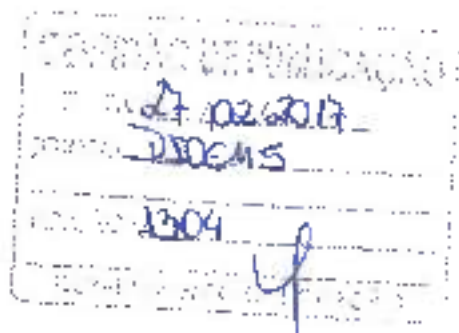
Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de fevereiro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 -  
PROCESSO Nº 1362017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor ZELIRO FERON FERRARI, e a Companhia, designada pelo Edital nº 18533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (sem menor preço), em atendimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 1.041/2016 e sucessivamente até pela Lei nº 5666 de 21 de junho de 1990) e suas posteriores alterações e o complementar 1232006 e 147-2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 de 24/02/2017.**  
1. DO OBJETO DO LICITACIONAL: Aquisição de peças e serviços para reposição/impressoras e similares.

2. PREÇO MÁXIMO (TOTAL): R\$ 26.147,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens não são discriminados no edital.

3. DATA DO CREENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Na data 14/03/2017 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/03/2017 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente em este endereço eletrônico ou diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil nº 21, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos (48)3552-8000 e através do e-mail licitaco@omsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de fevereiro de 2017.

ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal

MARIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

08/01/17







**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
PROCESSO Nº 136/2017  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, objetivando: **Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **14/03/2017, às 14:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/03/2017, às 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício 2017	Conta da despesa	Funcional/programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo de fonte



4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

despesa					
2017	1060	05.005.28.792.2601.2025	0	3.2.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.28.792.2601.2025	0	3.2.90.30.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **14/03/2017, às 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 14/03/2017, às 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 14/03/2017, às 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**  
 a) pessoa física;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Diásposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.***

##### **4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu RG e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas

4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

apenas cópias legíveis: Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviada como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grunpeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém, a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;**
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance e licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento)



y



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**8.17-** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*



4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

*(anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues a Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5**- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, emitida pelo Departamento de Compras, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: DEPARTAMENTO COMPRAS, sede da administração municipal.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**



4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 26.147,50 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo

4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

Antônio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante

4



**Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

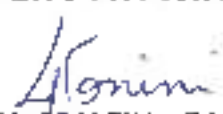
vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2017.

  
ZÉLIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**ANEXO 1  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8986	CABEQOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	15,00	UN	57,50	862,50	
2	13233	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	5,00	UN	87,50	525,00	
3	9889	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	1.500,00	UN	1,55	2.325,00	
4	13232	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	500,00	UN	2,80	1.300,00	
5	13221	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	10,00	ROLO	210,00	2.100,00	
6	13234	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	8,00	UN	290,00	1.740,00	
7	8868	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	71,00	710,00	
8	5433	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	4,00	BALDE	450,00	1.800,00	
9	13230	PORCA PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	13,50	135,00	
10	13221	REBITE PARA CABEQOTE DE ROÇADEIRAS	100,00	UN	2,50	250,00	
11	5870	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	10,00	UN	155,00	1.550,00	
<b>TOTAL</b>							<b>13.897,50</b>
LOTE 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	13237	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	100,00	HORAS	40,00	4.000,00	
2	13236	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	50,00	HORAS	55,00	3.250,00	
<b>TOTAL</b>							<b>12.250,00</b>

4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 011/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 011/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 011/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MP Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*): NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

{Nome da Empresa.....}, CNPJ/MF Nº....., sediada, {Endereço Completo}

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

{Local e Data}

{assinatura do representante legal da empresa}

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a usiam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **FREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de peças e serviços para socadeira/motosserras e podadeiras, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **FREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO#E>.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 4º e 5º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, não implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **FREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACÕES.CONTRATO#T>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FUNTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: \_\_\_\_\_, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessários para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação formal da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer



4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não exploradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atoz Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes cláusulas aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incidindo solitariamente do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das UZÍNGAS testemuhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA>

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

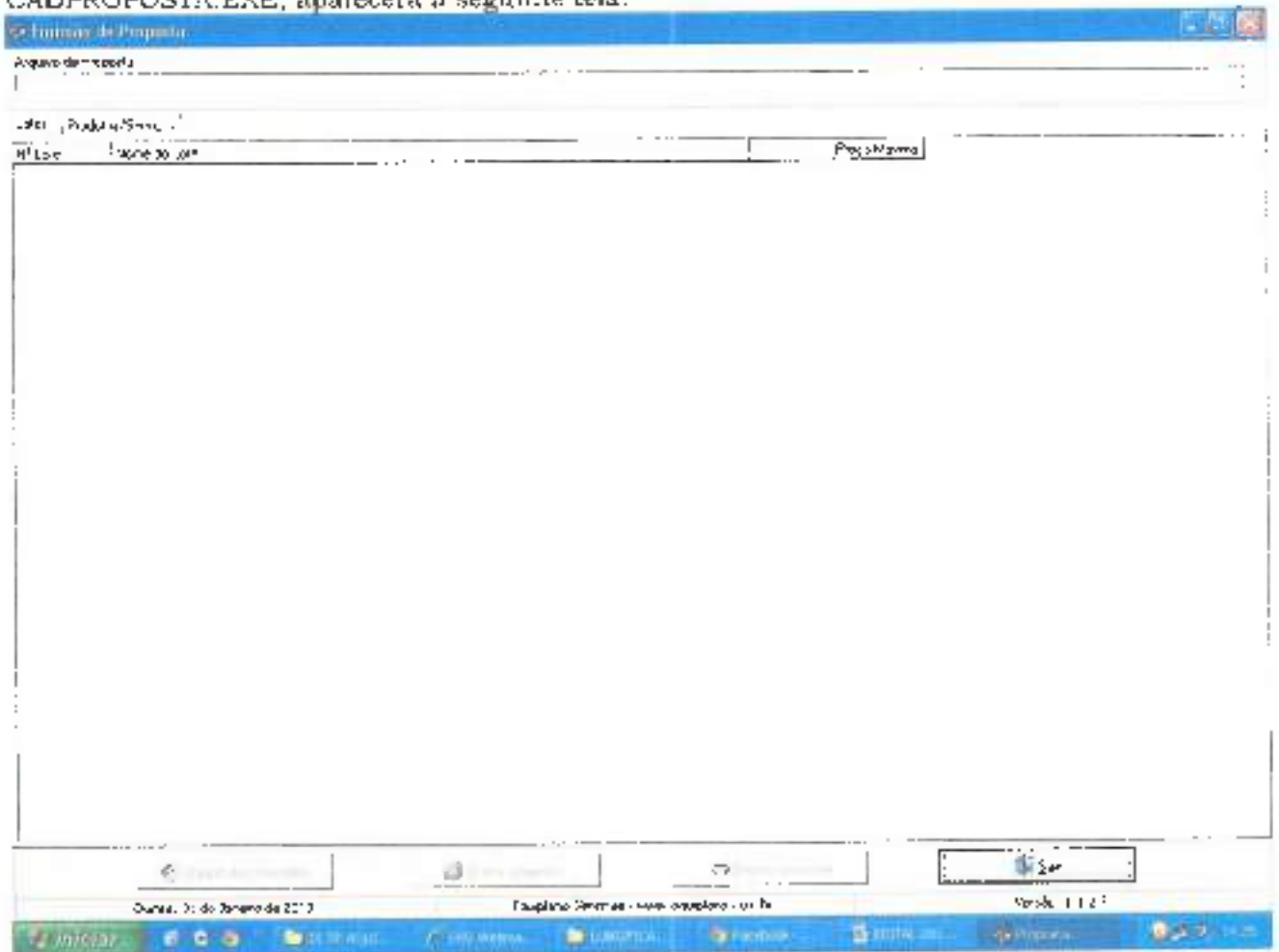
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.edl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

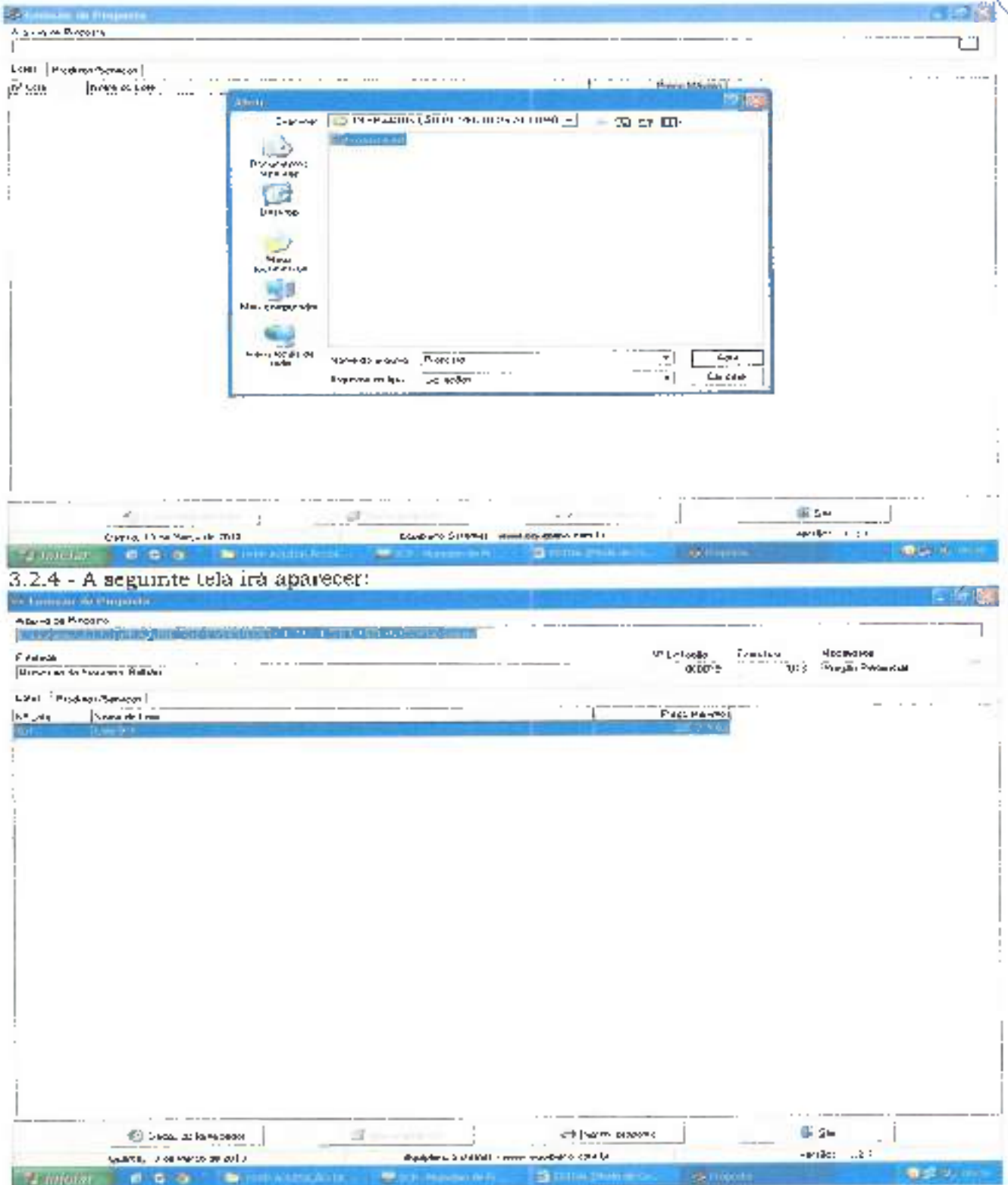
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



**Tela do Programa**

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.es!

4



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

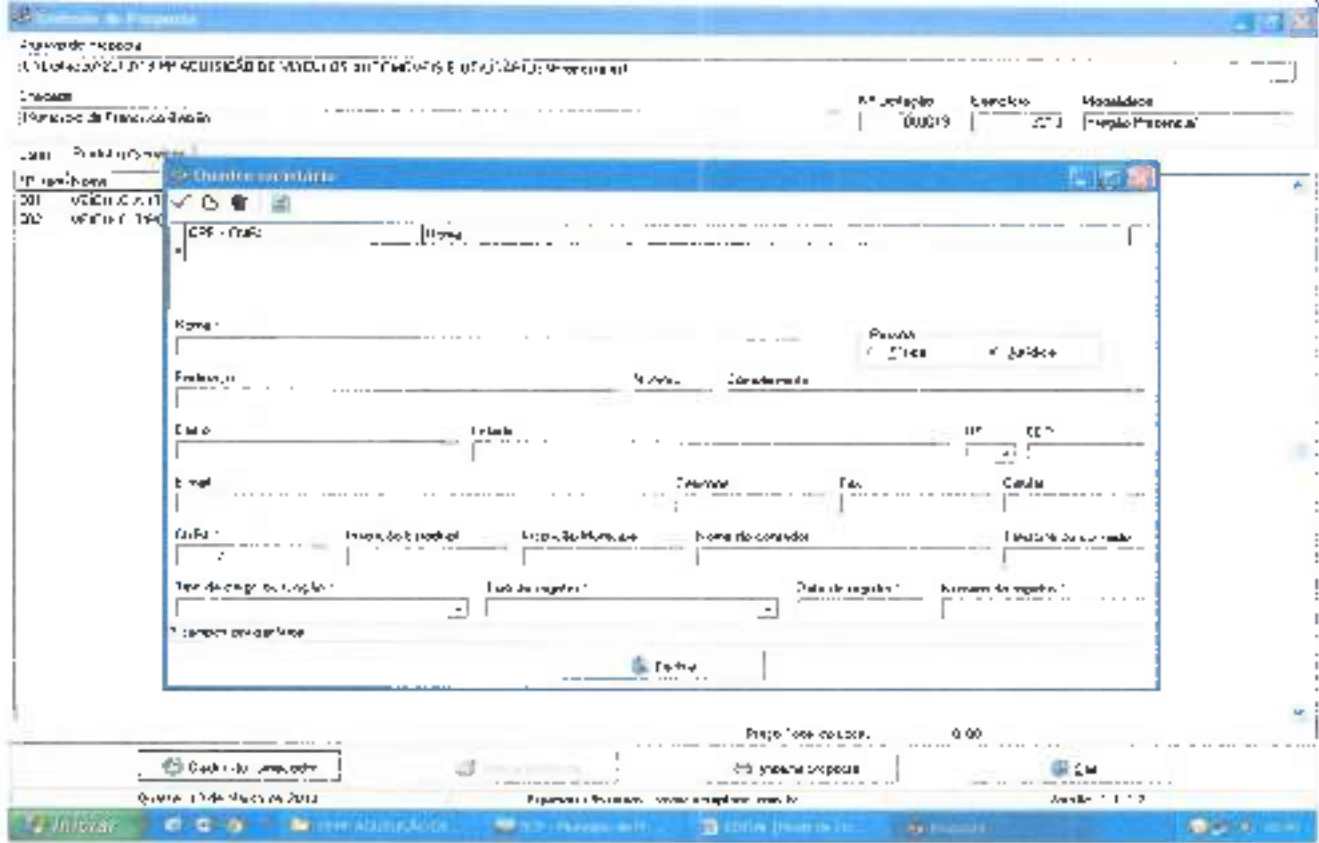






4

sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESI, em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-las em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520.00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA COPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esi é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

043

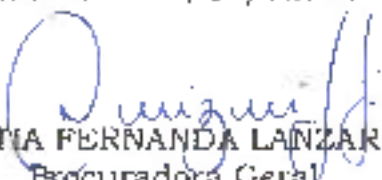
4

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 11/2017, de 24/02/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

**Ê O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24/02/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada OAB 32.208 PR

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de fevereiro de 2017 15:02  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 011/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: João Batista Panazzolo  
Razão Social: tera  
CPF/CNPJ: 17542354003104  
Endereço: Avenida Rubens Cesar Caselani nº 1987, Centro  
Telefone: 4635432815  
Email: [joaoterraviva@gmail.com](mailto:joaoterraviva@gmail.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de março de 2017 14:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial n° 021/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: venturino dal magro  
Razão Social: venturino dal magro e cia ltda  
CPF/CNPJ: 79720702000108  
Endereço: av. brasil 2147  
Telefone: 046-35631649  
Email: [copesel@hotmail.com](mailto:copesel@hotmail.com)



**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de março de 2017 14:02  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 011/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: venturino dal magro  
Razão Social: venturino dal magro e cia ltda  
CPF/CNPJ: 79720702000108  
Endereço: AV. BRASIL, S/N  
Telefone: 046-35631649  
Email: [copesel@hotmail.com](mailto:copesel@hotmail.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de março de 2017 08:48  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 011/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: paulo ricardo

Razão Social: comercio de pneus paulao ltda

CPF/CNPJ: 72439078000118

Endereço: jesuino de andrade

Telefone: 46 35631091

Email: [paulaopneus@hotmail.com](mailto:paulaopneus@hotmail.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de março de 2017 09:53  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 011/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: venturino

Razão Social: venturino dal magro e cia ltda

CPF/CNPJ: 79720702000108

Endereço: av brasil 2147

Telefone: 46 35631649

Email: copecel\_

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de março de 2017 14:39  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 011/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: LUCIANO C MAIA

Razão Social: ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP\

CPF/CNPJ: 18007154000170

Endereço: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMAO 1343 HAUER CURITIBA PR

Telefone: 4133883410

Email: [cadastro@allworkcomercial.com.br](mailto:cadastro@allworkcomercial.com.br)



**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de março de 2017 17:42  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 011/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ederi  
Razão Social: Mazzochin Ferramentas  
CPF/CNPJ: 08585864000124  
Endereço: francisco beltrao  
Telefone: 46-3524-0183  
Email: [mazzochinfer@wln.com.br](mailto:mazzochinfer@wln.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pi.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de março de 2017 17:42  
**Para:** licitacao@pmsas.pi.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 011/2017

Dados Informados no cadastro  
Responsável: ederi  
Razão Social: Mazzuchin Ferramentas  
CPF/CNPJ: 08585864000124  
Endereço: francisco beltrão  
Telefone: 46-3524-0183  
Email: [mazzuchinfor@wln.com.br](mailto:mazzuchinfor@wln.com.br)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de março de 2017 08:47  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 011/2017

Dados informados no cadastro  
Responsável: venturino dal magro  
Razão Social: venturino dal magro e cia ltda  
CPF/CNPJ: 79720702000108  
Endereço: AV. BRASIL, S/N  
Telefone: 046-35631649  
Email: [copesel@hotmail.com](mailto:copesel@hotmail.com)

4

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.756.614 0      DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/06/1984

NOME: ALEXANDRE MAICEM BARROSO

PROFISSÃO: ANTONIO VANDERLEI BARROSO  
MÁRI TERESINHA MORESCO BARROSO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR      DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1984

DOC ORDEM: COMARCA-CAPANEWA/PR, PLANALTO  
L. CASO= 9433, LIVRO=51A, FOLHA=154

CITE: CURITIBA - PR

*J. Ricardo Lopes*  
JOÃO RICARDO LOPES NORONHA  
ADMINISTRADOR DE RECURSOS

LE Nº 7.116 DE 29.08.83

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 14.03.17

Morário: 11 w. 35 m

Comissão de Licitação

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.558.660-3      DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2008

NOME: VENTURINO DAL MAGRO

PROFISSÃO: MARCELINO DAL MAGRO  
IZA SAGGIN DAL MAGRO

NATURALIDADE: CURMA PORANGA      DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1987

DOC ORDEM: COMARCA-CAPANEWA/PR, DA SEDE  
L. CASO=1241, LIVRO=12B, FOLHA=87

CITE: CURITIBA/PR

LE Nº 7.116 DE 29.08.83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

14.03.17

Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*

4



4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

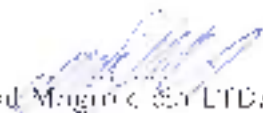
(Venturino Dal Magro e Cia LTDA - EPP)

CNPJ/ME Nº 79.720.702/0001-08, sediada na Avenida Brasil, n.º 2147 - bairro entre rãs, Santo Antônio do Sudoeste Paraná, CEP 83710-000.

O representante legal da empresa Venturino Dal Magro, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR 13/05/2017

  
Venturino Dal Magro e Cia LTDA - EPP

4

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

Venturino Dal Magro e cia LTDA - EPP, CNPJ/ME Nº79.720.700/0001 08, sediada, na Avenida Brasil n 2147, bairro centre rics, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 83.710-000.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do sudoeste - PR 13/03/2017

Venturino Dal Magro



4

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.720.702/0001-09</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>05/11/1986</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP</b>			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO) <b>COPESEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
FORMA JURÍDICA DE NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
ENDEREÇO <b>AV BRASIL</b>		NÚMERO <b>2107</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO (CITY) <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO COMPLETO <b>AV BRASIL</b>		FONE/FAX <b>(046) 5631-849</b>	
NOME EMPRESARIAL (EM PORTUGUÊS) <b>VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DE EMISSÃO CADASTRAL <b>11/08/2001</b>	
NOME DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DE VENCIMENTO DO PRAZO <b>11/08/2001</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/03/2017 às 16:36:57 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

© Copyright: Receita Federal do Brasil - 09/03/2017



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição

Nome Empresarial: VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTOA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0178558-1	75 720.702/0001-08	XXXXXXXXXX	01/11/1988

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AV BRASIL, 2147, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social  
COMERCIO A VAREJO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOTO SERRA, E MOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOS SERRA, IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS, E TRATORES USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORES, MOTO SERRA E OUTROS VEICULOS PESADOS.

Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Empres de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VENTURINO DAL MAGRO 437.712.889-72	1 500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA PAULA DAL MAGRO 047 224 609 73	13 500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/08/2011 Número: 20113265476	REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento(s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 36 de março de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial, não é data.

10 MAR 2017

Em cumprimento de



Centro Jales  
Av Brasil 138 CNP 22  
CEP 85710-000 - 401 3003 1287  
Serviço Arquivado em Suporte: Paraná

- Depoimento Testemunhal - Substância
- Venda de Partilha - Escritura
- Recibo de Jales de Bilim - Tabaflo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*[Signature]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

Ricardo Levi Jales de Brito

Tabellão

Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Fone: (41) 3563-1287 - e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com

058

4

LIVRO: 88-P

PROTOCOLO: 0000088/2017

FOLHA 011

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Contate com o original  
14/03/17  
Geminação de Usina

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA EPP A FAVOR DE ELEZANDRO MAICON BARROSO. NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. (08/03/2017), na Sede desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Notário, compareceu, como Outorgante: **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MP sob nº 19.720.702/0001-08, com sede na Av. Brasil, nº 2147, Centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR neste ato representado, por seu Administrador **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1957, de comércio, filho de **MARCELINO DAL MAGRO** e **IZA DAL MAGRO**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.559.650-3/SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR e por sua Sócia **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/08/1983, estudante, filha de **VENTURINO DAL MAGRO** e **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.219.351/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 789, Santo Antonio do Sudoeste-PR; Conforme 6ª Alteração Contratual sob o nº 20042716888 Declaração de Reenquadramento registrada sob nº 20113265476, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida aos 06/03/2017, tudo arquivado nesta Serventia no arquivo de n. 22 as fls n. 061/080; reconhecido como o próprio por mim Dienesce Llavres, Tabelã Substituta, confirmo os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ELEZANDRO MAICON BARROSO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 20/06/1984, nos termos do assento de nascimento lavrado em 11/12/2008, Auxiliar de Escritório, filho de **ANTONIO VANDERLEI BARROSO** e **MARLI TERESINHA MORESCO BARROSO**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.756.814-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.651.689-08, residente e domiciliado na Av. Brasil, 569, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR; à qual confere poderes para o fim especial de Administrar em Geral a Firma outorgante, bem como comprar e vender mercadorias do seu ramo de comércio, fazer e assinar pedidos, duplicatas, notas promissórias, dar e receber quitação, admitir e demitir funcionários e profissionais responsáveis, assinando os respectivos Aviso Prévio, Carta de Adverência e rescisão de contrato, assinar tudo e qualquer documentos fiscais e contábeis, receber e entregar mercadorias, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, assinar e emitir duplicatas, efetuar descontos, retirar correspondências de qualquer natureza, participar de Licitações públicas. Perante Prefeituras Municipais, ou onde com esta se apresentar, apresentando e assinando o que necessário for, fazer e assinar propostas, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, e representa-la perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual, Federal ou Autarquias, Cartórios de qualquer natureza, receber notificações e intimações, requerendo e assinando o que bem desejar, e ainda representa-lo perante qualquer Agência Bancária, bem como abrir e movimentar conta corrente de depósitos ou as ora existente, bem como sacar e depositar importâncias.

*[Handwritten signature]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/11/1986, NIRE: 41201785581, CNPJ: 79.720.702/0001-08, estabelecida na Av. Brasil, 2147 Centro, Santo Antônio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reestrutura na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santo Antônio do Sudoeste - 07 de junho de 2011

Socio: VENTURINO DAL MAGRO

Socio: ANA PAULA DAL MAGRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/06/2011

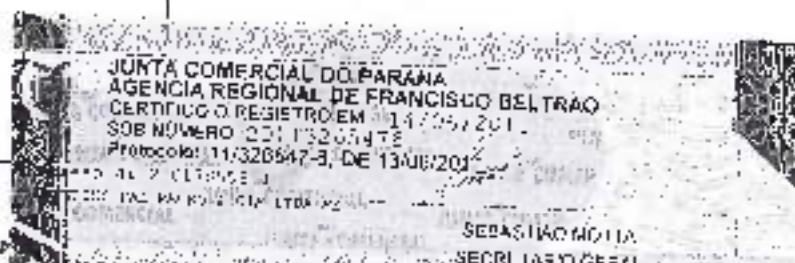
Etiqueta de registro



**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente Notícia de Registro do Documento encaminhado para o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/06/2011.

13 MAR 2017

Director Taxativa Social  
 Associação Paranaense de Advogados  
 Rua João José de Sá, 100 - Jales - Paraná



*[Handwritten signature]*





4

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

FILIAL

DECLARO que recebi em nome de minha pessoa a integralidade do capital social das quotas de capital social de Lei nº 12.442 de 2012, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90.

DECLARO ainda que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha recebido as quotas de capital social em nome de terceiros ou em nome de pessoa jurídica, sob pena de nulidade da presente declaração. Firmado em 13 de março de 2017.

DECLARO que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha recebido as quotas de capital social em nome de terceiros ou em nome de pessoa jurídica, sob pena de nulidade da presente declaração. Firmado em 13 de março de 2017.

DECLARO que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha recebido as quotas de capital social em nome de terceiros ou em nome de pessoa jurídica, sob pena de nulidade da presente declaração. Firmado em 13 de março de 2017.

DECLARO que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha recebido as quotas de capital social em nome de terceiros ou em nome de pessoa jurídica, sob pena de nulidade da presente declaração. Firmado em 13 de março de 2017.

DECLARO que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha recebido as quotas de capital social em nome de terceiros ou em nome de pessoa jurídica, sob pena de nulidade da presente declaração. Firmado em 13 de março de 2017.

DECLARO que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha recebido as quotas de capital social em nome de terceiros ou em nome de pessoa jurídica, sob pena de nulidade da presente declaração. Firmado em 13 de março de 2017.

DECLARO que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha recebido as quotas de capital social em nome de terceiros ou em nome de pessoa jurídica, sob pena de nulidade da presente declaração. Firmado em 13 de março de 2017.

DECLARO que não tenho conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha recebido as quotas de capital social em nome de terceiros ou em nome de pessoa jurídica, sob pena de nulidade da presente declaração. Firmado em 13 de março de 2017.

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente declaração foi autenticada e registrada por este Tabelião em 13 de março de 2017.  
13 MAR 2017  
Derecho Tabelião - Tabelião  
Núcleo de Registro - Escrituras  
R. Pedro Lira, 200 - 10º Andar - Curitiba - PR

CEP 05710-000  
R. Brasil, 238 - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3631-1281

4



4

ART. 1.º  
OBJETIVO



1.º O presente estatuto tem por finalidade a organização da sociedade de

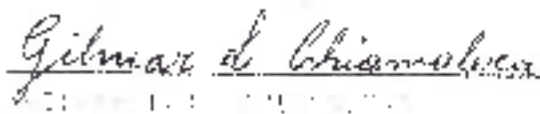
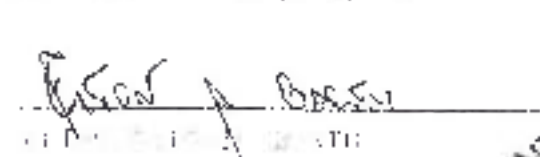
2.º A sociedade tem por objeto a exploração de todos os serviços existentes  
de natureza financeira e mercantil, compreendendo a abertura e gestão de  
conta de depósito, aplicação dos recursos em operações de crédito  
e demais serviços bancários que lhe forem necessários para a  
realização de suas atividades e a obtenção de lucros para serem  
repartidos entre os associados, de acordo com o disposto no artigo  
1.º deste estatuto, e a prestação de outros serviços bancários que  
se fizerem necessários para a realização de suas atividades e a  
obtenção de lucros para serem repartidos entre os associados, de  
acordo com o disposto no artigo 1.º deste estatuto.

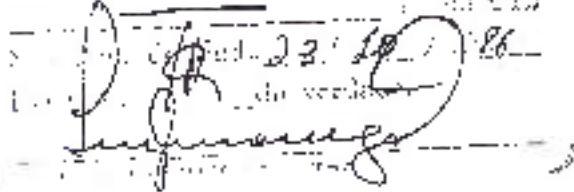
3.º A sociedade tem por finalidade a exploração de todos os serviços existentes  
de natureza financeira e mercantil, compreendendo a abertura e gestão de  
conta de depósito, aplicação dos recursos em operações de crédito  
e demais serviços bancários que lhe forem necessários para a  
realização de suas atividades e a obtenção de lucros para serem  
repartidos entre os associados, de acordo com o disposto no artigo  
1.º deste estatuto, e a prestação de outros serviços bancários que  
se fizerem necessários para a realização de suas atividades e a  
obtenção de lucros para serem repartidos entre os associados, de  
acordo com o disposto no artigo 1.º deste estatuto.

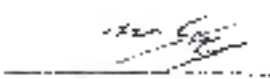
4.º, por seus meios legais e constitucionais, promover a  
defesa dos interesses da sociedade e de seus associados e a  
prestação de todos os serviços bancários que lhe forem necessários  
para a realização de suas atividades e a obtenção de lucros para  
serem repartidos entre os associados, de acordo com o disposto no  
artigo 1.º deste estatuto.

Este estatuto foi aprovado em 13 de outubro de 1970

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Chiamalea  
  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto de Moraes

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar de Chiamalea  
  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto de Moraes

Res. Ver. em Atos das Assembleias  
Luiz Chiamalea, Gilmar de Chiamalea,  
Paulo Roberto de Moraes  
\_\_\_\_\_  
13 de Outubro de 1970  
  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto de Moraes

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto de Moraes

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é fiel ao original  
de documento autenticado pelo Tabelião  
de Notas da  
13 MAR 1971  
Domingos Gomes de Almeida  
Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo











4

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CUC/MF No.79.720.702/0001-08  
Ca.Alteração de Contrato Social  
Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr  
////////////////////////////////////

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 11/10/1993

Gilmar L. Chiamolera  
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA

Venturino Dal Magro  
VENTURINO DAL MAGRO

Grane C. S. Dal Magro  
GRANE CECILIA SOYLOWSKI DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:

Wladimir João Freddo  
WLADIMIR JOÃO FREDDO  
CEP 85730.000-PRANCHITA/PR

Valdir de Marcini  
VALDIR DE MARCINI  
CEP 85730.000-PRANCHITA PR



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é verdadeira e fiel ao original registrado nesta Cartório

13 MAR. 2017

Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antonio do Sudoeste/PR  
CNPJ nº 07.720.702/0001-08  
Rua: ...  
Serviço Terrestre - Registro de Imóveis  
Município: Sudoeste - Estado: Paraná  
Rizoldo Luiz Jales de Brito - Tabelião

4

**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA - ME**

CGC/ME Nº: 79.720.702/0001-08

Quarta Alteração De Contrato Social

**VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, no Município de Santo Antônio Do Sudoeste -Pr, e **GIANE CECILIA SOKOLOVOSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6, Expedida pela Secretaria De Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 997.525.499-34, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, no Município de Santo Antônio Do Sudoeste -Pr; Sócios Quotista, da Empresa **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sua sede na, Av. Rio Claro S/nº Cep: 85730.000, no Município de Pranchita -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sub Nº 4120178558-1, por despacho em sessão de 04/11/1986 onde pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, e posteriores alterações contratuais conforme as Cláusulas e Condições abaixo mencionadas:

C. Primeira: Devido as mudanças da moeda nacional brasileira, o capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), passa a ser de R\$ 151,81 (Cento e dezasseis reais, e oitenta e um centavos).

C. Segunda: Devido esta alteração, contratual o capital social eleva-se para R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais, onde cada quota passará a valer a importância de R\$ 1,00 (um) real cada uma, sendo que o capital teve um aumento de R\$ 14.818,19 (Quatorze mil, oitocentos e dezasseis reais, e dezenove centavos), onde será integralizado em moeda corrente da país neste ato do contrato.

C. Terceira: Que devido a alteração do Capital Social, fica assim distribuido pelo quadro social:

1) Venturino Dal Magro.....	13.500,00	Quotas.....	R\$ 13.500,00.....	50%
2) Giane Cecilia Sokolovoski Dal Magro.....	1.500,00	Quotas.....	R\$ 1.500,00.....	50%
<b>Total.....</b>	<b>15.000,00</b>	<b>Quotas.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>100%</b>

C. Quarta. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato social primitivo, e posteriores Alterações Contratuais, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Santo Antônio Do Sudoeste -Pr 09 de Maio de 2001

*Venturino Dal Magro*  
Sócio Quotista

*Giane Cecilia Sokolovoski Dal Magro*  
Sócia Quotista

Testemunhas:

*Elizângela Beatriz Muffolo*  
Rg Nº 6.644.441-4/Pr.



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente Autógrafa e introduzida no  
Material, nesta data

13 MAR. 2017

Genival Teixeira Schubert  
Mendonça Paiva Neto - Economista  
Ricardo Leoni Jales de Souza - Tabelião

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº: 74/3573001  
SUA CADELA  
20 6 1113257 7

Protocolo: 01/1113257 7

URI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

4

4

*[Handwritten signature]*









**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia e reprodução do documento apresentado neste Serviço tem a mesma validade.

13 MAR. 2017

Denise Torres - Substitua  
Vanderlino Invernado - Escrivão  
Ricardo Luv. Jales de Brito

Carteira Legal  
Av. Brasil, 730 - Caixa 94  
CEP 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 79.720.702/0001-08**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.**

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha

- 1. VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 407.712.889-72 e Carteira de Identidade n.º 1.559.650-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.
- 2. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF n.º 997.525.499-34 e Carteira de Identidade n.º 4.461.011-6-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr. Únicos sócios, da Empresa **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 79.720.702/0001-08, com sua sede na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1986, onde pelo presente Instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:

- 1.º - Fica incluído no seu endereço o n.º 2147. Em razão dessa modificação no seu endereço a Cláusula primeira do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação:
- 2.º - O seu endereço é: Av. Brasil, n.º 2.147, Cep n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.
- 3.º - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**.

Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, n.º 2.147, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

Terceira: O Objeto Social é de comércio varejista de peças para trator, moto serras, motores e reparação de máquinas pesadas.

Quarta: O capital Social, totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas e na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	13.500 quotas.....	90%.....	R\$ 13.500,00
B) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro....	1.500 quotas.....	10%.....	R\$ 1.500,00
<b>Total.....</b>	<b>15.000 quotas.....</b>	<b>100%.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 79.720.702/0001-08**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

**AUTENTICAÇÃO**  
13 MAR. 2017  
O Promotor de Justiça  
Rafael de Souza  
O Promotor de Justiça  
Rafael de Souza  
O Promotor de Justiça  
Rafael de Souza

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.986, e prazo é indeterminado.

Sexta: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sr. Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio.

Nona: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta: eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*(Handwritten signatures and initials)*






**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LIDA**  
**CNPJ Nº 79.720.702/0001-08**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Pranchita, 09/12/2003.

  
**Venturino Dal Magro**  
Sócio Gerente


  
**Gláucia Cecília Sokulowski Dal Magro**  
Sócia

Testemunhas:

  
**Valdir de Marchi**  
Rg n.º 4.780.380/0-Pr

  
**Elizângela Beatriz Munhoz**  
Rg n.º 6.644.441-4/Pr.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 06.11.17.20.04  
SOB NÚMERO 2003-1771017  
Pranchita: 03/4001017

  
MARIA THERESÁ LOPES SALGADO  
SECRETARIA GERAL



**AUTENTICAÇÃO**  
O presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial, neste ato.

13 MAR. 2017

  
Cláudia Thomaz Sobalho  
Vanderlei P. Amadio  
Ricardo Luiz João de Eça - Tabelião



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente Autenticação reconhece a validade do documento apresentado neste Serviço Público, nesta data.  
13 MAR 2017  
Serviço Notarial Substituto  
Venâncio Gregório de Souza  
Ricardo Lara Junior



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA - ME**  
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
**SENTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

1. VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 407.712.889 72, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.
2. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do Cpf Nº 997.525.499-34 e Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, Cep: 85.710.000, no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Únicos sócios, da Empresa VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do Cnpj Nº 79.720.702/0001-08, com sua sede na, Av. Brasil Nº 2.147 Cep: 85710.000, no Município de Santo Antonio Du Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob Nº 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1.986, onde pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, inclusive a Quinta Alteração Contratual Sob Nº 20634091017, por despacho em data de 06/01/2004, conforme as Cláusulas e Condições abaixo mencionadas:

- 1ª : Fica alterado seu quadro societário;
- 2ª : Em razão desta modificação no seu quadro societário a cláusula quarta da quinta alteração contratual, passa ter a seguinte alteração:
- 3ª : Fica incluída na sociedade a Srª ANA PAULA DAL MAGRO
- 4ª : O novo quadro societário será formado pelo Sr. VENTURINO DAL MAGRO, e pela Srª ANA PAULA DAL MAGRO pois a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere 30% (Trinta por cento) de suas quotas no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais, totalizando a quantia de 450,00(Quatrocentos e cinquenta) quotas, sendo no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma das quotas, para a srª ANA PAULA DAL MAGRO brasileira, sulteira, estudante, portadora do Cpf Nº 047.224.609-73 e Carteira de Identidade Nº 4.219.351, expedida pela segurança pública do estado do Paraná, nascida em data de 27/08/1983, em Capanema-Pr; residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº - Centro no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital social, em data de hoje 14/06/2004, e Que a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere também 70% (Setenta por cento) de suas quotas no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta) reais, totalizando a quantia de 1.050,00 (Um mil e cinquenta) quotas, sendo no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma das quotas, para o Srª VENTURINO DAL MAGRO, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital, em data de hoje 14/06/2004, onde a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, dá plena, raza e geral quitação de todas as sua quotas vendidas.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha

*Ana Paula Dal Magro* (handwritten signature)  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME  
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

5ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA-ME

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil n° 2.147 - Cep:85710.000, no município de Santo Antônio Do Sudoeste -Pr.

Tercera : O Objeto Social é de Comercio varejista de peças para trator, moto serras, motofres e reparação de máquinas pesadas.

Quarta : O capital Social, totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais, dividido em 15.000 (Quinze) mil quotas de R\$ 1,00(un) real, cada uma, integralizado na data 09/05/2001, em moeda corrente do país, assim subscritas e distribuída na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	14.550 Quotas	97,00%	R\$ 14.550,00
B) Ana Paula Dal Magro.....	450 Quotas	3,00%	R\$ 450,00
Total.....	15.000 Quotas	100,00%	R\$ 15.000,00

Quinta : Que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, cumprindo assim os limites fixado no inciso II do Artº 2º da Lei Nº 9.841/99.

Sexta : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de de 1996, e seu prazo é indeterminado.

Sétima: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedulas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Nona: A administração da sociedade caberá ao Srº Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais , vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.

*[Handwritten signature]*  
Ana Paula Dal Magro

*[Handwritten signature]*  
Venturino Dal Magro

**AUTENTICAÇÃO**  
O presente instrumento é autenticado em nome do Sr. Venturino Dal Magro, titular do CNPJ nº 79.720.702/0001-08, em 13 MAR 2017.

Diana Soares  
Venturino Dal Magro  
Ribeiro Leal Junior do Grupo

*[Handwritten signature]*

4

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME**

**CNPJ Nº 79.720.702/0001-08**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

**Décima:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Terceira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Quarta:** O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**Décima Quinta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Sexta:** eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumprir-lo em todas as cláusulas contratuais.

Santo Antonio Do Sudoeste-Pr, 14 de Junho de 2017

Venturino Dal Magro  
Sócio Remanescente

Glaura Cecília Sokolowski Dal Magro  
Sócia Retirante

Ana Paula Dal Magro  
Sócia Interessante

Valdir de Marchan  
Rg Nº 4.789.350/Pr

Testemunhas:

Christiane de Oliveira  
Christiane Beatriz Munhoz  
Rg Nº 6.644.441-1/Pr

**AUTENTICAÇÃO**  
O presente documento autenticado nos termos do art. 106 do Código de Processo Civil.  
13 MAR. 2017  
Dionizio Soares  
Vicentina Pires de Siqueira  
Ribeiro Leni Jales de Faria

**SERVICIO NOTARIAL JALES**  
Estabelecido em  
Exclusivo para  
Autenticar e  
Fazer Tabelas  
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAD  
R. PRIMEIRO DE ABRIL, 111 - JARDIM BELTRAD  
CEP: 81.130-000 - FONE: (41) 31.79.17/4.119  
SOB INSCRIÇÃO Nº: 33.042.726-9/09  
Protocolo: 04/271688-B  
Data: 14/06/2017  
MÉRITO: 6.000.000-00  
SECRETARIA DE REGISTRO DO PARANÁ

**SALIN COLA**  
Notário e Registrador  
Instituto de Notários e Reg. Civil  
Estado do São Paulo de Florida  
Comarca de São João do Sudoeste - PR

Rec. P/Semelhança as firmas de  
Venturino Dal Magro - Ass  
Paula Dal Magro - Ass  
Glaura Cecília Sokolowski  
Dal Magro - DUFE  
São Pedro do Florido 05/02/2017  
Em testº de verdade  
Salin Cola - Notário



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08 NIRE 412.0178558-1



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens... 2) ANA PAULA DAL MAGRO, brasileira, solteira nascida em 27/08/1983...

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira neste praço sob o nome de VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME, com sede na Av. Brasil, 2147 Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR. Cop 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986 resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio VENTURINO DAL MAGRO, transfere, com o consentimento dos outros sócios, a quantia de 13.050,00 de suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 13.050,00 ( treze mil e cinquenta reais ) a sócia ANA PAULA DAL MAGRO, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Table with 4 columns: SOCIO, (%), QUOTAS, VALOR. Rows include VENTURINO DAL MAGRO, ANA PAULA DAL MAGRO, and TOTAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios...

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento...

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprido em todos os seus termos

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 16 de Maio de 2005

VENTURINO DAL MAGRO

ANA PAULA DAL MAGRO

Testemunhas

VALDIR DE MARCHI Rg N.º 4.740.358-0/PR

ELIANGELA BEATRIZ MENEZES Rg N.º 6.6644.441-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO REGISTRO EM 22/05/2005 SOL. Nº 20352099016 Protocolo 05/209901-0



MARIE THERESA LOPES SAICARI SECRETARIA GERAL



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08  
NIRE 412.0178558-1**

Os abaixo identificados e qualificados

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cunha Pora - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1559650 SSP PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000.
- 2) **ANA PAULA DAL MAGRO** brasileira, solteira, natural de Capanema-PR, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR. CEP. 85710-000.

Únicos sócios componentes da sociedade em preséria limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av. Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR CEP 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1988, e com sua Sétima Alteração Contratual Nº 20052099016, sob protocolo 05/209901-6 e com registro na Junta Comercial do Paraná em 20/06/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio varejista de peças para tratores, moto serras, motores, e reparação de maquinas pesadas. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para Tratores, Implementos Agrícolas; Moto Serras e Motores; Comércio a varejo de Moto Serras; Implementos Agrícolas novos e usados e Tratores usados; Serviços de manutenção e reparação de Implementos Agrícolas, Tratores, Moto Serras e outros veículos pesados.**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Antonio do Sudoeste -PR, 18 de outubro de 2010

  
VENTURINO DAL MAGRO

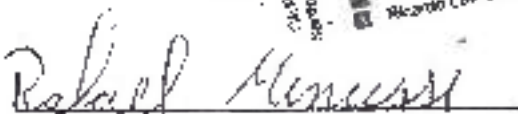
  
ANA PAULA DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:

Certifico que o selo de Autenticidade foi aplicado na ultima folha

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento arquivado neste Serviço Nacional de Arquivos.  
13 MAR. 2017  
Câmara de Arquivos  
Av. Getúlio Vargas, 1201 - Vila Velha - Curitiba - PR  
CPF 90719-000 - Fone: 3061-1000  
CNPJ 90719-000-0001  
Clerice Tavares - Substitua  
Vanderson Passinato - Escrevente  
Ricardo Loui Jares de Brito - Tabelião

  
Elizângela Beatriz Munhoz de Marchi  
RG nº 6.644.441-4 SSP PR

  
Rafael Minussi  
RG nº 6.170.671-8 SSP PR





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.720.702/0001-08 Fornecedor: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP

Endereço: AV BRASIL 2147 sala - centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85740-000

Inscrição Estadual: 3270023642

Contador:

Representante: VENTURINO DAL MAGRO

CPF: 407.712.899-72

Endereço representante: AV BRASIL 0 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante:

Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do

Conta: 138673

Data de abertura: 01/01/2006

Telefone representante:

E-mail: copebel@hotmail.com

Telefone: 3563-1649

Celular:

Telefone contador:

Lote:	001	Lote 001	nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
			001		CABEÇOTE PARA FURTEIRA DE FODADEIRAS	15,00	UN	57,50	STIHL		57,50	867,50
			002		COLTEL UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	5,00	UN	87,50	STIHL		86,50	513,00
			003		DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS	1.500,00	UN	1,85	STIHL		1,85	2.775,00
			004		DENTE PARA CORRENTE DE FODADEIRAS	500,00	UN	2,80	STIHL		2,55	1.275,00
			005		FIO PARA ROÇADEIRAS COM 100 METROS	10,00	ROLO	210,00	STIHL		185,00	1.850,00
			006		MÁQUINA CUSIAL PARA PASEAR VENENO	8,00	UN	290,00	STIHL	5033	290,00	1.400,00
			007		MACHUILLAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	7,00	STIHL		65,00	650,00
			008		ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	4,00	RAJD	450,00	STIHL		450,00	1.800,00
			009		FORÇA PARA ROÇADEIRAS	10,00	UN	12,50	STIHL		10,00	100,00
			010		IFB TE PARA CABEÇOTE DE FODADEIRAS	100,00	UN	2,50	STIHL		2,50	250,00
			011		SABÃO PARA MOTOSERRAS	10,00	UN	155,00	STIHL		150,00	1.500,00
					<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>13.421,50</b>

Lote:	002	Lote 002	nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
			001		SERVIÇOS DE LIMPEZA	100,00	HORA	40,00	COPEBEL		39,00	3.900,00
			002		CABINADOR DE ROÇADEIRAS MOTOSERRAS E FODADEIRAS	150,00	HORA	55,00	COPEBEL		54,00	8.100,00
					<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>12.000,00</b>
					<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>25.421,50</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP  
CNPJ: 79.720.702/0001-08

079

4

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
DATA DE ABERTURA: 14/03/2017, as 14:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA  
CNPJ: 79.720.702/0001-08  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2147  
FONE/FAX: 046 3563-1649

Município de Sudoeste

REC

Em: 14

Horário: -

Cor

079

4

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
DATA DE ABERTURA: 14/03/2017, as 14:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: VENTURINO DAL MAGRO F. CIA LTDA  
CNPJ: 70.720.702/0001-08  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL N2147  
FONE/FAX: 046 - 3563-1649

Município de Sudoeste  
**REC**  
Em: 14  
Horário: \_\_\_\_\_  
Cor: \_\_\_\_\_

4

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79722001/0001-06  
**Razão Social:** VENTURINO DAI MAGRO E CIA. LTDA  
**Nome Fantasia:** COMI SEL  
**Endereço:** AV BRASIL 1000, CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /  
 PR / 85711-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2017 a 29/03/2017

**Certificação Número:** 2017022802421794459271

Intimação emitida em 05/03/2017, às 11:32:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa. [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 09.720.702/0001-08  
 Certidão nº: 12545048/2017  
 Expedição: 06/03/2017, às 13:10:59  
 Validade: 01/03/2017 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrita na CNAE sob o nº 09.720.702/0001-08, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 649-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 3 (três) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão é emitida para a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 79.720.702/0001-06

Resalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inspever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nos alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 na Lei nº 5.212, de 24 de julho de 1991.

A verificação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/03/2014.  
Emitida às 10:02:47 do dia 01/07/2017 (hora e data de Brasília).  
Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: B72D B613.B910.6FA5

Qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

083

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015997457-60

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 78.720.702/0001-08  
Nome: VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA


Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever ou cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4

 <p style="text-align: center;"><b>Município de Santo Antônio do Sudoeste</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;">14-11-51</p>			
<b>NEGATIVA</b> Nº 357 / 2017			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1 - FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL CORRER DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2 - A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Março de 2017</p>			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZCMHIZQEM2C442C9QR	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5037	79.726.702/00011-08	3270023842	5037
ENDEREÇO			
AV BRASIL, 2147 - sala - centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			

Sandra M. Angonese Dal Paz  
 Dir. Departamento Tributação

Directora do Departamento

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

085

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 553 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

4

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA

CNPJ 79.720.702/0001-08, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de Março de 2017

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4

*[Handwritten signature]*

4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

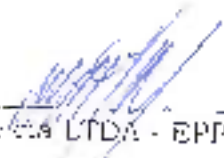

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 011/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR 13/03/2017

  
\_\_\_\_\_  
Venurino Dal Magro e Cia LTDA - EPP

4

4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proposcente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 011/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo nos a repassar na proposta correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e subscritmo nos ao disposto na Lei nº 8.072 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 011/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço citado já estão incluídas eventuais viagens e/ou abastecimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR 13/03/2017

Venturino Dal Magro e cia LTDA - EPP;

4

4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017****DECLARAÇÃO (\*)**

Venturino Dal Magro e cia LTDA CNPJ/ME Nº79.720.702/0001-08, sediada na Avenida Brasil nº2147, bairro entre rios, Santa Antônio do Sudoeste - PR, CEP:85710-000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8660/93.

Santa Antônio do Sudoeste - PR - 13/02/2017

\_\_\_\_\_  
(Venturino Dal Magro e cia LTDA - E:PM)



4



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

10041

4

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

10041

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Consta este termo de autenticação de uma cópia de um documento que foi apresentado para autenticação e que foi autenticado em conformidade com o que consta no original. O presente documento foi autenticado em 13 de março de 2017, às 14h37min, no Cartório de Registro e Cartóreas de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 17/003907-2  
AGÊNCIA REGIONAL DO INTERIORE - PR  
CARTÓRIO DE REGISTRO E CARTÓRIAS  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
Rua Manoel de Barros, nº 100 - Fone: (41) 3333-1111

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 17/003907-2

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS  
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS  
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**Termo de Autenticação 17/003907-2**  
O presente documento foi autenticado e conferido, através do sistema eletrônico de autenticação, em conformidade com o que consta no original. O presente documento foi autenticado em 13 de março de 2017, às 14h37min, no Cartório de Registro e Cartóreas de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente Autenticação e reprodução foi do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data.  
13 MAR 2017 14:37  
Dionéia Aparecida Subtilato

4

4

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

VEN'URN, DAL MAGRO E CIA LTDA - EPP, Cadastrada no CNPJ sob o número Nº 79.720.702/0001-09 constituída em 04 De Novembro de 1986, Com Inicio das Atividades em 04 De Novembro de 1.986, tribulada pelo sistema simples, com apuração anual, com ramo de atividade comércio de principal de Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Com sede no município de Santo Antonio do Sul oeste - Pr. na Av. Brasil Nº 2147 - Sala - Centro - Cae. 85710-000

**2. POLÍTICA ADOPTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.º 405/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000.

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB); adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando calculados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para REAIS, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo, o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou data física de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas que espelham desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensando assim a realização de testes de ativos de impairment uma vez que não exist a indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta recorrente para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC/TG 1000 Contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu ao teste conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a receber a facilidade pela aplicação do previsto na Contabilidade para pequenas e médias empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Nacional de Arquivo

13 MAR 2017

Centro de Arquivos do Sudorste Paraná  
CNPJ nº 79.720.702/0001-09  
Av Brasil 2147 - Sala 02  
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sul - Paraná

4





4

Pranchita - Pr 31 de Dezembro de 2.016

A  
VALDIR DE MARCHI  
CRC 036474-0/Pr  
Endereço: Av. Claro 423 - Pranchita - Pr  
CEP 25730.000

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Prezados Senhores

Declaramos para os devidos fins como administrador e responsável legal da empresa VENTUR NO DALMAGRO E CIA LTDA - EP nº CNPJ 9.720.702/0001-08 que as informações fornecidas à V. Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade da que diz respeito a:

- a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2016
- b) informamos desconhecer e não possui nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações
- d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- f) todos os ativos que informamos para V. Sas., são de nossa propriedade;
- g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 31/12/2015
- h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado CONSISANET são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

- 1. de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2. de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações
- 3. de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
- 4. de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
  - a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
  - b. acordos ou operações estranhas aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;

**AUTENTICAÇÃO**  
A presença, assinatura e reprodução fiel do documento são reconhecidas neste Serviço Notarial neste ato.

13 MAR 2017  
Carimbo Notarial - Pranchita  
Ribeirão Preto - Jureta de Onto - Tocantins

Cartório Jureta  
Av. Brasil, 718 - CEP: 13.170-000 - Ribeirão Preto - SP  
CNPJ: 07.000.000 - Fone: (16) 3663.1281

*[Handwritten signature]*

T



- c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
- d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;
- b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contêm informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

Venturino Dal Magro  
Cpf407.712.889-72  
Sócio Administrador



4

NOTARIAL

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

NOTARIAL

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

Colaboração para a melhoria do serviço notarial  
Introdução de procedimentos de trabalho  
Atualização dos procedimentos de trabalho  
Atualização dos procedimentos de trabalho

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

Cartório Juiz de Paz  
Av. Brasil, 208 - Centro  
CEP 85710-000 - Fone: (41) 3323-1287  
São João do Sul - Paraná

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é reprodução  
do documento apresentado neste Serviço  
Notarial nesta data.

13 MAR 2017

Dirigida por: Substituta  
Vendidas: Preenchido - Escrituras  
Prazo Lev. Juiz: no título - Tabelado



Handwritten signature in black ink.

Handwritten signature in blue ink.

4

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em: - Dezembro/2016

**ATIVO**

	31/12/2018	31/12/2015
<b>ATIVO</b>		[ Anual ]
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>321.409,00</b>	<b>333.935,72</b>
DISPONIBILIDADES	55.100,00	79.551,37
EQUIVALENTE A CAIXA	50.378,38	78.092,28
CAIXA	50.378,38	78.092,28
BANCOS	4.721,62	1.259,09
BANCO SICREDI CONTA CORRENTE	2.605,19	342,77
BANCO DO BRASIL	2.116,43	916,32
CREDITOS DE CLIENTES	1.269,90	
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER/EMPRESTIMOS	1.269,90	
DUPLICATAS A RECEBER	1.269,90	
ESTOQUES	255.100,00	253.984,35
ESTOQUES INDUSTRIAIS		12.217,50
MERCADORIA CONSIGNADA		12.217,50
ESTOQUES CONCENTRADO NA EMPRESA	255.100,00	241.766,85
MERCADORIAS P/REVENDA	255.100,00	241.766,85
NÃO CIRCULANTE	311.705,01	297.959,03
IMOBILIZADO	311.705,01	297.959,01
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	379.457,20	356.982,20
TERRENOS	56.300,00	56.300,00
CONSTRUCOES E INSTALACOES	125.500,00	125.500,00
MAQUINARIO E EQUIPAMENTOS	112.175,00	100.225,00
MOVES E UTENSILIOS	10.500,00	8.700,00
FERRAMENTAS PESADAS	59.495,00	52.955,00
FERRAMENT LEVES E EQUIP.VEICULOS	3.572,20	3.012,20
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	2.475,00	2.120,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	9.350,00	3.150,00
(-)DEPREC.ACUM BEM MOVEIS	(87.762,19)	(59.004,19)
(-)DEPREC.S/MAQUINARIO	(20.067,30)	(15.058,00)
(-)DEPREC.S/MOVES E UTENSILIOS	(7.358,00)	(6.923,00)
(-)DEPREC.DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	(2.057,00)	(1.690,00)
(-)DEPREC DE FERRAMENTA/ACESSORIO	(38.240,13)	(35.335,19)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>633.174,8108</b>	<b>631.893,7308</b>

**VALOR DE MARCHI**  
 Bacharel em Ciências Contábeis  
 Contador CRI-RR-01667448-0  
 CPF nº 881544379-53  
 RG nº 4.780.550-0 SSP/RR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

[Anual]

31/12/2016

31/12/2015

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo e Importância supra de R\$\*\*\*\*\*174,81, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº. .... e ..... do Livro Diário nº. .... registrado na Junta Comercial do Estado de PR sob nº. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUL DOESTE - PR, 10/01/2017

VENTURINO DALVAGRO  
SOCIO GERENTE

CPF: 407.12.0154-72  
RS: 595680

VALDIR DE SOUZA  
Contador

PROFESSOR  
CPF: 65.54437262  
RG: 4790390-0/SSP/PR





098

4

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2016
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	1.029.917,99	640.092,87
REVENDA DE MERCADORIAS	985.964,34	604.237,22
REVENDA A VISTA	985.855,61	604.244,71
RECEITA COM BINIFICAÇÃO	104,73	92,51
PRESTACAO DE SERVIÇOS	43.953,65	44.755,05
PRESTACAO DE SERVIÇOS	43.953,65	44.755,65
(-)DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	(118.388,15)	(43.133,77)
IMPOSTOS S/RENDAS DE BENS E SERVIC	(118.388,15)	(43.133,77)
DESPESAS BANCARIAS	(749,83)	(2.207,22)
SIMPLES FEDERAL	(53.661,41)	(40.829,55)
IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS	(676,91)	
(-)DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(54.000,00)	
<b>Receita Líquida</b>	<b>910.829,84CR</b>	<b>605.959,10CR</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>910.829,84CR</b>	<b>605.959,10CR</b>
CUSTOS OPERACIONAIS	(113.271,52)	(96.633,93)
GASTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRI	(15.785,00)	(17.771,00)
CUSTOS MATERIAS PRIMAS	(165,00)	
(-)DEVOLUCOES	(165,00)	
CUSTOS DE OUTROS MATERIASIS	(398,00)	
GASTOS GERAIS DE AQUISIÇÃO	(398,00)	
OUTRAS DESPOESAS DIRETA DA PRODUCA	(15.221,00)	(17.771,00)
ENERGIA ELETRICA	(4.932,42)	(7.437,13)
AGUA	(1.530,58)	(1.634,60)
ENCARGOS DE DEPRECIACAO	(8.758,00)	(5.100,00)
GASTOS INDIRETOS DA PROD INDUST	(19.710,01)	(14.200,22)
DESPESAS GERAIS(INDIRETAS)	(19.710,01)	(14.200,22)
TRANSPORTES E FRETES DE TERCEIROS	(9.825,10)	(7.263,17)
ALUGUEL DO ESTABEL COMERCIAL	(7.520,00)	(4.590,00)
DESP COMUNICACAO(TELEF/TELEX)	(1.964,91)	(2.351,05)
CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS	(77.775,51)	(54.659,11)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado  
 PR sob nr. .... em .../.../...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, 13/03/2017

VENTURINO DA MOURA  
 SOCIO GERENTE

CPF 40771258972  
 RG 1.590.651

VENTURINO DA MOURA  
 Gerente

PROX-17401-3  
 CPF 62134437053  
 RG 4781513-0559616

4

Valores Em Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro-2016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[ Anual ]
	31/12/2016	31/12/2015
GASTOS COM PESSOAL	(71.464,94)	(59.364,11)
FERIAS	(6.410,40)	(5.341,21)
13 SALARIO	(5.055,00)	(4.124,00)
F.G.T.S	(6.944,52)	(4.355,11)
SALARIOS E ORDENADOS	(53.021,49)	(46.773,76)
INRR	(33,52)	(30,03)
GASTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(6.311,57)	(5.295,00)
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(811,57)	
HONORARIOS CONTABEIS	(5.500,00)	(5.295,00)
CUSTOS COMERCIAIS	(646.122,77)	(480.265,22)
CMV	(646.122,77)	(480.265,22)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(846.122,77)	(480.265,22)
ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(241.765,85)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDAS	(762.926,79)	(650.350,18)
ENTRADAS MERCOS RECEBEM GARANTIA	6.672,96	1.516,82
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	86.797,91	2.056,14
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	265.100,00	175.210,00
DESPESA OPERACIONAIS	(1.180,53)	(10.397,34)
<b>Resultado Oper. Antes Provisões</b>	<b>151.435,56CR</b>	<b>29.062,35CR</b>
DESPESAS COMERCIAIS	(80,00)	(624,06)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(80,00)	(624,06)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(80,00)	(624,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.560,00)	(9.456,00)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	(10.560,00)	(9.456,00)
RETIRADA PRÓ-LABORE DIRETORES ADM	(10.560,00)	(9.456,00)
<b>Resultado Antes Prov IRI</b>	<b>140.795,55CR</b>	<b>18.982,89CR</b>
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(540,53)	(17,28)
DESPESAS F. FINANCEIRAS	(540,53)	(17,28)
JUROS DE MORA	(540,53)	(17,28)

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... da ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado  
PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUL OESTE - PR, 10/03/2017

VENTURINO DAL MAGRO  
SOCIO GERENTE

CPF: 431.712.819-72  
RG: 1.675.600

WAGNER DE KURIKI

Cor-Web

PPC361740-0

CPF: 681.543.790-2

RG: 4780250-3551-PR

100

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

31/12/2016

31/12/2015

Lucro do Exercício

140.255,02CR

16.965,61CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nr. \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nr. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 10/03/2017

VENTURINO DAL MARCO  
Sócio Gerente

CPF 407.713.868-72

RG 1.555.552

DALDIR DE MARCHI

Conselheiro

PROCURADOR

CPF 10154037853

RG 470056058988



Encerrado em - Dezembro 2016

DLPDA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERÍODO	473.360,38	474.394,77
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	3,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	140.255,02	18.565,64
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	453.260,30
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(15.000,00)	20.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	598.615,40	473.360,38

SANTO ANTONIO DO SULCESTE / PR, 10/09/2016

VENTURINO DAL MARCHI  
SOCIO GERENTE

CPF: 407.712.889-72  
RG: 1.409.803

VALDO P DE MARCHI

Gerente

PROSSIGUINDO

CPF: 581.540.760

RG: 4780353-0/SSP/PR

4

4

*[Handwritten signature]*

102

4

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
DATA DE ABERTURA: 14/03/2017, às 14:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - E  
CNPJ: 79.720.702/0001-08  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº147  
FONE/FAX 046 3563-1649

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em:

Horário:

14,03  
11h

Comissão de Licitação

**Município de Santo Antonio do Sul**

Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Nº: 011/2017 de 24/02/2017

Objeto: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras

Aos quatorze dias de março de 2017 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sul, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 021, reuniram-se o Pregueiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

**PARTICIPANTES**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP	79.720.702/0001-08	VENTURINO DAL MAGRO	Socio administrador	407.712.689-77	60	2 Dias

Representante: ELETANTO MAICON BARROSO, procurador

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) for(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

**VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	15,00	65,00	825,00
1	2	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	6,00	85,00	510,00
1	3	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS	STIHL	UN	1.500,00	1,85	2.775,00
1	4	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STIHL	UN	600,00	2,55	1.275,00
1	5	FID PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STIHL	ROLO	10,00	195,00	1.950,00
1	6	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STIHL	UN	6,00	290,00	1.740,00
1	7	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	65,00	650,00
1	8	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20L	STIHL	BALDE	4,00	450,00	1.800,00
1	9	PORCA PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	8,00	80,00
1	10	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STIHL	JN	100,00	2,30	230,00
1	11	SAIBRO PARA MOTOSERRAS	STIHL	JN	13,00	150,00	1.950,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	100,00	39,00	3.900,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	150,00	49,00	7.350,00
<b>TOTAL</b>							<b>24.585,00</b>

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem) o(s) valor(es) inferiores] ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDA**

Equipe de Apoio

  
**VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP**  
**ELEZANDRO MAICON BARROSO**





# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

105

## Relatório de Lances dos Fornecedoras

Pregão 11/2017

Fls. 105

Objeto: Adquirição de peças e serviços para roçadeiras, motosserras, podadeiras

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Lote 001	Item 001	CABECOTE PARA PONTA DE ROÇADERAS			1,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			17,90	
1				16,00	
Lote 002	Item 002	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADERAS			2,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			76,50	
1				65,00	
Lote 003	Item 003	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS			1.300,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			1,85	
1				1,85	
Lote 004	Item 004	DENTE PARA CORRENTE DE ROÇADERAS			500,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			2,95	
1				2,57	
Lote 005	Item 005	FIO PARA ROÇADERAS COM 300 METROS			1,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			150,00	
1				135,00	
Lote 006	Item 006	MÁQUINA CORTA PARA PASSAR VENENO			4,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			280,00	
1				260,00	
Lote 007	Item 007	NAVALHAS DE CURTE PARA ROÇADERAS			10,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			55,00	
1				55,00	
Lote 008	Item 008	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 20L			4,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			490,00	
1				450,00	
Lote 009	Item 009	FILTRO PARA ROÇADERAS			10,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			10,00	
1				8,00	
Lote 010	Item 010	REBITE PARA CABECOTE DE ROÇADERAS			100,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			2,50	
1				2,30	
Lote 011	Item 011	SABÃO PARA MOTOSERRAS			1,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			70,00	
1				70,00	
Lote 012	Item 012	DIRIGENTE EMPILHA CARRILHÃO DE ROÇADERAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS			100,00
	Fornecedor	526	VENTURINO DALMACRO E CIA LTDA EPP		Vencedor
	Produto			Valor	
	Lance inicial			30,00	
1				28,00	



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedoros


Pregão 11/2017

106

Objeto: Acumulação de peças e serviços para reparação de veículos em atendimento aos

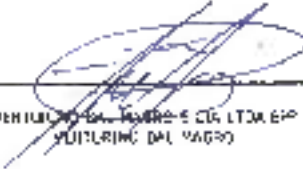
Item	COD	Item	UNID	SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	marcamedoc	Quantidade	TSC DA
				REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E RODADIERAS			
Fornecedor	526			VENTURINO DALMAGRO E CIA LTDA EPP	COPESEL		Vencido
Itens				5600			
Valor Total				5400			
				4800			

  
MARLENE GUSTINA TONINI  
Membro

  
CARLA DA ROCHA DALMAGRO  
Membro

ANA PAULA SANDRETTI  
Membro

VIVIANE APARECIDA PEREIRA  
MEMBRO

  
VENTURINO DALMAGRO E CIA LTDA EPP  
VENTURINO DALMAGRO



**Município de Santo Antônio do Sudoeste - 017**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 11/2017**

Projeto 1

Data abertura: 14/03/2017 Data pagamento: 14/03/2017 Data homologação: 14/03/2017

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	CARNE 20% PARA FRONTEIRA DE	UN	7,00	77,00 *	571,40
002	CONJUNTO UNIVERSAL PARA 40% ALGIBRAS	UN	6,00	85,00 *	510,00
003	CEITE PARA CORRENTE DE	UN	1,0000	1,50 *	51,00
004	CEITE PARA CORRENTE DE	UN	5,0000	2,35 *	57,00
005	PK PARA INICIAÇÃO DE 30 METROS	ROLO	1,00	180,00 *	51,00
006	MÃO LINDA COSTA PARA PASSAR CENSO	UN	7,00	200,00 *	51,00
007	NOVALHAS DE CURTI E MANICOUÇAS	UN	45,00	95,00 *	51,00
008	UNIFORMES DE CURTI E MANICOUÇAS	UN	4,00	400,00 *	57,00
009	PCRC PARA RECARGA DE	UN	4,00	400,00 *	57,00
010	REBITE PARA CABEÇOTE DE RECARGA DE	UN	100,00	1,30 *	51,00
011	SABÃO PARA MÃOS LÍQUIDAS	UN	10,00	27,30 *	57,00
012	LEVA 002 - LUBRIFICANTE				
013	SERVIÇOS DE LIMPEZA	HORAS	100,00	31,50 *	51,00
014	SERVIÇOS EM GERAL DE QUINHILAS	HORAS	100,00	40,20 *	57,00
TOTAL GERAL DO LANCEADOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

34.825,00

GMP 15 1307020000000 - VENTURA JUNIOR INACIO DE OLIVEIRA  
 PREU: 11/2017 DES: 000000 UNID: Emprego FINE: Emprego ME  
 14/03/2017 14:10:34



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relação de Participantes

Pregão 11/2017

108

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Funções de não enquadradas na lei complementar nº 123/2006			
0364	75.720.732/0001-05	VENTURINI DA MACHO E CIA. LTDA EPP	C. contratado
Data de concessão: 2017			
Data de vigência: 01/01/2017			





# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

## Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2017

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 528-6 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP		CNPJ: 17.123.782/0001-08		Telefone: 3483-1688		Status	Classificado	24.995,00	
Representante: 342384-2 VENTURINO DAL MAGRO									19.265,00
Lote 001 - Lote 001									19.265,00
001	8888 CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	LN	15,00	Classificado	STHL	25,00	375,00	*	
002	13333 COLHE LINGERAL PARA ROÇADEIRAS	LN	5,00	Classificado	STHL	30,00	150,00	*	
003	9999 DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS	LN	1.500,00	Classificado	STHL	1,65	2.475,00	*	
004	13232 DENTE PARA CORRENTE DE RODALHAS	LN	800,00	Classificado	STHL	2,25	1.800,00	*	
005	10120 FIO PARA ROÇADEIRAS COM 20 METROS	RO	10,00	Classificado	STHL	165,00	1.650,00	*	
006	12234 MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	UN	6,00	Classificado	STHL	290,00	1.740,00	*	
007	8888 NAVILHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	UN	10,00	Classificado	STHL	60,00	600,00	*	
008	5433 CILINDRO DIANTE 2 TEMPOS - 2,5 L	BSL	3,00	Classificado	STHL	490,00	1.470,00	*	
009	12230 PORCA PARA ROÇADEIRAS	UN	10,00	Classificado	STHL	9,00	90,00	*	
010	10221 REBITE PARA CABEÇOTE DE RODALHAS	UN	100,00	Classificado	STHL	2,00	200,00	*	
011	8870 SABINO PARA MOTOSERRAS	UN	10,00	Classificado	STHL	150,00	1.500,00	*	
Lote 002 - Lote 002									11.290,00
001	13234 SERVIÇOS DE LIMPEZA	HO	100,00	Classificado	COPESE	39,00	3.900,00	*	
002	13235 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSERTOS	HO	100,00	Classificado	COPESE	48,00	4.800,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>24.995,00</b>		

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Processo nº 136/2017

Objeto: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

VENFURINO DAI MAGRO E CIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTA DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	15,00	55,00	825,00
1	2	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	6,00	85,00	510,00
1	3	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERAS	STIHL	UN	1.500,00	1,85	2.775,00
1	4	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STIHL	UN	500,00	2,05	1.275,00
1	5	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STIHL	ROLO	10,00	195,00	1.950,00
1	6	MÁQUINA CDS 141 PARA PASSAR VENENO	STIHL	UN	6,00	290,00	1.740,00
1	7	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	65,00	650,00
1	8	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STIHL	BALDE	4,00	450,00	1.800,00
1	9	PORCA PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	8,00	80,00
1	10	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	100,00	2,30	230,00
1	11	SABÃO PARA MOTOSSERAS	STIHL	UN	10,00	150,00	1.500,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	100,00	39,00	3.900,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	150,00	49,00	7.350,00
TOTAL							24.585,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/03/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 16/03/2017  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 1213  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 16/03/2017  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 1249  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

111  
4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Processo nº 136/2017

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

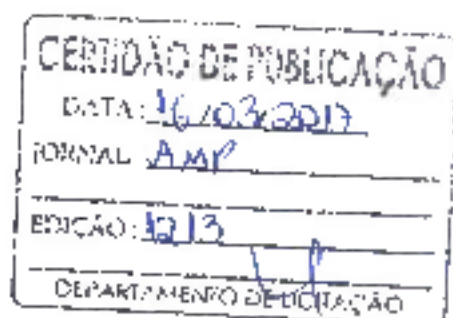
EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTA DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	15,00	55,00	825,00
1	2	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	6,00	85,00	510,00
1	3	LENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STIHL	UN	1.500,00	1,95	2.775,00
1	4	LENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STIHL	UN	500,00	2,55	1.275,00
1	5	FILO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STIHL	ROLO	10,00	195,00	1.950,00
1	6	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STIHL	UN	6,00	290,00	1.740,00
1	7	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	55,00	550,00
1	8	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STIHL	RADE	4,00	450,00	1.800,00
1	9	FORÇA PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	8,00	80,00
1	10	REDITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	100,00	2,30	230,00
1	11	SAIBRU PARA MOTOSSERRAS	STIHL	UN	10,00	150,00	1.500,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	100,00	39,00	3.900,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONsertos ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	150,00	49,00	7.350,00
TOTAL							24.585,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de fornecimento nº 17/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.720.702/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	8656	CABEÇOTE PARA PONTA DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	15,00	65,00	625,00
LOTE 001 - Lote 001	2	13233	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	5,30	85,00	510,00
LOTE 001 - Lote 001	3	8969	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRAS	STIHL	UN	1.505,00	1,85	2.779,00
LOTE 001 - Lote 001	4	13232	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STIHL	UN	500,00	2,55	1.275,00
LOTE 001 - Lote 001	5	13229	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STIHL	ROLO	10,30	185,00	1.950,00
LOTE 001 - Lote 001	6	13234	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STIHL	JUN	6,00	290,00	1.740,00
LOTE 001 - Lote 001	7	8868	NAVALHAS DE COINTE PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	65,00	650,00
LOTE 001 - Lote 001	8	6433	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STIHL	BALDE	4,00	450,00	1.800,00
LOTE 001 - Lote 001	9	13230	FORÇA PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	8,00	80,00
LOTE 001 - Lote 001	10	13231	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	100,00	2,30	230,00
LOTE 001 - Lote 001	11	9870	SAIBRO PARA MOTOSERRAS	STIHL	UN	10,30	150,00	1.500,00
LOTE 002 - Lote 002	1	13237	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	100,00	39,00	3.900,00
LOTE 002 - Lote 002	2	13236	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS MOTOSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	150,00	49,00	7.350,00
TOTAL								24.535,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.585,00(Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta poupança Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 13867-3.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1080	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de março de 2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP**  
CNPJ Nº: 79.720.702/0001-08  
**VENTURINO DAL MAGRO**  
CPF Nº: 407.712.889-72

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOIAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: VENTURINO DAL MAGRO

CPF nº 407.712.889-72

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras.

VALOR TOTAL: R\$ 24.585,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/03/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1249
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/03/2017
JORNAL: TRM
EDIÇÃO: 1213
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Processo nº 1457/2017

TIPO DE AQUISIÇÃO: Obras e serviços para execução de melhorias em postos de abastecimento de combustível das PROPOSTAS - Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.020, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicável ao que dispõe sobre as licitações realizadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 127/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - nome por...

ESTABELECIDORA: RPPS S/A SUDOSU...

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Unit.
01	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
02	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
03	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
04	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
05	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
06	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
07	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
08	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
09	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
10	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
11	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
12	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
13	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
14	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
15	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
16	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
17	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
18	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
19	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
20	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
21	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
22	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
23	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
24	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
25	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
26	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
27	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
28	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
29	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
30	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
31	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
32	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
33	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
34	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
35	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
36	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
37	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
38	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
39	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
40	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
41	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
42	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
43	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
44	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
45	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
46	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
47	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
48	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
49	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
50	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
51	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
52	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
53	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
54	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
55	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
56	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
57	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
58	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
59	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
60	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
61	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
62	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
63	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
64	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
65	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
66	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
67	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
68	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
69	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
70	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
71	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
72	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
73	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
74	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
75	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
76	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
77	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
78	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
79	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
80	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
81	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
82	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
83	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
84	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
85	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
86	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
87	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
88	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
89	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
90	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
91	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
92	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
93	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
94	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
95	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
96	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
97	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
98	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00
99	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	1500	18,00	12,00
100	1	LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4T	Shell	litro	500	18,00	36,00

Homologação presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/03/2017  
**SEBASTIÃO PERON FERRELLI - Prefeito Municipal**

**ESTADODOPARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA  
 ANEXO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO 26/2017 - TIPO MENOR PREÇO  
 POR ITEM.**

**OBJETO: Contratação de Banda Musical para acompanhamento  
 das festas e eventos da Secretaria Municipal de Educação  
 Cultural - Foz de Iguaçu.**

**ABERTURA: 14 de Março de 2017 às 10:00hr  
 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital encontra-se  
 disponível para consulta de 08h00min às 18h00min, no endereço  
 situado na Rua 16 de Março de 2017, durante todo o expediente  
 da Prefeitura Atividade de Licitação via e-mail  
 licitacao@re.gov.br e pessoalmente no local mencionado.**

**Realiza: 14 de Março de 2017  
 CARLA SAUERBERG  
 Prefeita**

---

**Escritório Contábil**  
**Carla M. S. Silva**

Contador(a) inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nº 1.249/2017  
 Rua 16 de Março, nº 16 - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 85800-000  
 Fone/Fax: (49) 3644-0850

**Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!**

**CAMPANHA  
 Ajude a Natureza**

**colabore!**

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!  
 A gente faz a nossa parte. Faça você também!

**Tribuna Regional**

**Poluição = Qualidade de VIDA**

**Cidade limpa, dever de todos**

**CAMPANHA  
 CIDADE LIMPA**

**Tribuna Regional**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTEDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Processo nº 136/2017**

**Objeto:** Aquisição de peças e serviços para roçadeiras/motosserras e podadeiras

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se na que estiverem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA:** preço por ITEM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1	CABO PARA MOTOCICLETA - BONDIFRAN	STHL	UN	1000	55,75	55.750
2	PISTÃO DE MOTOR PARA MOTOCICLETA	STHL	UN	620	85,00	52.700
3	ÓLEO PARA MOTOCICLETA - MOTOPREMA	STHL	UN	1.500,00	25	37.500
4	ÓLEO PARA MOTOCICLETA - MOTOPREMA	STHL	UN	500,00	2,00	1.000,00
5	ÓLEO PARA MOTOCICLETA - MOTOPREMA	STHL	UN	10,00	165,00	1.650,00
6	ÓLEO PARA MOTOCICLETA - MOTOPREMA	STHL	UN	5,00	264,00	1.320,00
7	ÓLEO PARA MOTOCICLETA - MOTOPREMA	STHL	UN	2,00	62,00	124,00
8	ÓLEO PARA MOTOCICLETA - MOTOPREMA	STHL	UN	100,00	25,00	2.500,00
9	ÓLEO PARA MOTOCICLETA - MOTOPREMA	STHL	UN	10,00	5,00	50,00
10	ÓLEO PARA MOTOCICLETA - MOTOPREMA	STHL	UN	100,00	2,00	200,00
11	ÓLEO PARA MOTOCICLETA - MOTOPREMA	STHL	UN	10,00	150,00	1.500,00
12	SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	COMPL	HORA	10000	11,00	1.100,00
13	SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	COMPL	HORA	10000	25,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.550,00</b>

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/03/2017

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:87D15258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2017

**OBJETO:** Licitação de sistema "on line" de documentação eletrônica. Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas de no mínimo 35 montadoras, com débitos e códigos genéricos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1	Sistema de documentação eletrônica		UN	1,00	240,00	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>240,00</b>

Homologo a presente Licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 14 de março de 2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:FAFEH08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Processo nº 136/2017**

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para roçadeiras/motosserras e podadeiras

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se na que estiverem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.



EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Valor Total
1	1 - CADINTEL PARA TENSIL 4x DE ROLAGEM	STIHL	UN	10,00	51,50	515,00
1	2 - COLTE - MOTO SERRA PARA MACHAR LENHA	STIHL	UN	1,00	51,00	51,00
1	3 - LENTE PARA SERRA DE MACHAR LENHA	STIHL	UN	1.000,00	1,45	1.450,00
1	4 - LENTE PARA SERRA DE MACHAR LENHA	STIHL	UN	20,00	2,00	40,00
1	5 - LENTE PARA SERRA DE MACHAR LENHA	STIHL	UN	10,00	19,50	195,00
1	6 - MANGUEIRA PARA MACHAR LENHA	STIHL	UN	2,00	250,00	500,00
1	7 - SERRA DE MACHAR LENHA PARA MACHAR LENHA	STIHL	UN	0,05	65,00	3,25
1	8 - SERRA DE MACHAR LENHA PARA MACHAR LENHA	STIHL	UN	4,00	450,00	1.800,00
1	9 - LENTE PARA SERRA DE MACHAR LENHA	STIHL	UN	0,05	5,00	0,25
1	10 - LENTE PARA SERRA DE MACHAR LENHA	STIHL	UN	0,05	2,00	0,10
1	11 - SERRA DE MACHAR LENHA PARA MACHAR LENHA	STIHL	UN	0,00	170,00	0,00
2	1 - SERRA DE MACHAR LENHA PARA MACHAR LENHA	COMPASS	UN	0,00	11,00	0,00
2	2 - SERRA DE MACHAR LENHA PARA MACHAR LENHA	COMPASS	UN	0,00	46,00	0,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.362,00</b>

Dirige-se a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/03/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mônica Cristina Tostini  
Código de qualificação: 998810%

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALBUCHIO HAI ZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 2.566/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo comitê de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	077/2017
Data de Edição	2/2017
Modalidade	Pregão
Objeto	Manutenção de atividades
Empreendedor	W.N. AVIAMENTOS EIRELI - ME

08.244.0025.2.083 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica - CRAS

do Fornecedor e seus dependentes Vencedores da Licitação)

Empreendedor: W.N. AVIAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 23.836.105/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
09	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 2,00	30,00
10	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
11	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 2,00	30,00
12	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
13	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
14	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
15	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
16	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
17	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
18	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
19	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
20	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
21	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
22	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
23	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
24	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
25	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
26	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
27	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
28	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
29	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
30	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
31	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
32	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
33	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
34	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
35	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
36	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
37	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
38	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
39	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
40	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
41	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
42	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
43	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
44	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
45	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
46	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
47	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
48	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
49	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50
50	Agua quente para cozinha	GRIFINHO	15,00	R\$ 1,50	22,50

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**  
**PROCESSO Nº 179/2017 - Licitação Ativa Concursação**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através dos Municípios que integram o Polo de Gestão Pública Municipal, através do Edital nº 015/2017, de 15 de março de 2017, às 10h30min, realizará o processo de licitação para aquisição de: **Objeto: Serviço de manutenção e conservação de Luminária; Fabricação de 20 (Vinte) lâmpadas de LED e 1 (uma) para manutenção de emergência, de 33 watts por hora, em aplicação pública no Polo de Gestão Pública Municipal, em Santo Antônio do Sudoeste.**  
 O Edital e o projeto de entrega em anexo estão disponíveis e poderão ser consultados no endereço eletrônico: [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br), 20050177, às 08h30min.  
 Local de habilitação do processo de licitação: **Sala de Licitação - Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.**  
 Local de entrega do processo de licitação: **Departamento de Licitação, Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.**  
 O Edital e o projeto de entrega em anexo estão disponíveis em: [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br), 20050177, às 08h30min.  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.**  
**ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILUS CRISTINA TONCHI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL ADICIONAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/16 - Pregão nº 12/2016**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de parques.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** CRUZADO TUR AGENCIA DE MARKETING E TURISMO LTDA - ME  
**CNPJ Nº:** 08.943.999/154  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 2580258  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 06.902.001  
**Representante:** ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal  
**Endereço:** Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 83.201-100

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**  
**PROCESSO Nº 184/2017 - LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E EMPRESA DE RESUMO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através dos Municípios que integram o Polo de Gestão Pública Municipal, através do Edital nº 016/2017, de 15 de março de 2017, às 10h30min, realizará o processo de licitação para aquisição de: **Objeto: Serviço de manutenção e conservação de Luminária; Fabricação de 20 (Vinte) lâmpadas de LED e 1 (uma) para manutenção de emergência, de 33 watts por hora, em aplicação pública no Polo de Gestão Pública Municipal, em Santo Antônio do Sudoeste.**  
 O Edital e o projeto de entrega em anexo estão disponíveis e poderão ser consultados no endereço eletrônico: [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br), 20050177, às 08h30min.  
 Local de habilitação do processo de licitação: **Sala de Licitação - Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.**  
 Local de entrega do processo de licitação: **Departamento de Licitação, Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.**  
 O Edital e o projeto de entrega em anexo estão disponíveis em: [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br), 20050177, às 08h30min.  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.**  
**ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILUS CRISTINA TONCHI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**  
**PROCESSO Nº 185/2017 - LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E EMPRESA DE RESUMO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através dos Municípios que integram o Polo de Gestão Pública Municipal, através do Edital nº 017/2017, de 15 de março de 2017, às 10h30min, realizará o processo de licitação para aquisição de: **Objeto: Serviço de manutenção e conservação de Luminária; Fabricação de 20 (Vinte) lâmpadas de LED e 1 (uma) para manutenção de emergência, de 33 watts por hora, em aplicação pública no Polo de Gestão Pública Municipal, em Santo Antônio do Sudoeste.**  
 O Edital e o projeto de entrega em anexo estão disponíveis e poderão ser consultados no endereço eletrônico: [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br), 20050177, às 08h30min.  
 Local de habilitação do processo de licitação: **Sala de Licitação - Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.**  
 Local de entrega do processo de licitação: **Departamento de Licitação, Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.**  
 O Edital e o projeto de entrega em anexo estão disponíveis em: [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br), 20050177, às 08h30min.  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.**  
**ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILUS CRISTINA TONCHI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**  
**PROCESSO Nº 186/2017 - LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E EMPRESA DE RESUMO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através dos Municípios que integram o Polo de Gestão Pública Municipal, através do Edital nº 018/2017, de 15 de março de 2017, às 10h30min, realizará o processo de licitação para aquisição de: **Objeto: Serviço de manutenção e conservação de Luminária; Fabricação de 20 (Vinte) lâmpadas de LED e 1 (uma) para manutenção de emergência, de 33 watts por hora, em aplicação pública no Polo de Gestão Pública Municipal, em Santo Antônio do Sudoeste.**  
 O Edital e o projeto de entrega em anexo estão disponíveis e poderão ser consultados no endereço eletrônico: [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br), 20050177, às 08h30min.  
 Local de habilitação do processo de licitação: **Sala de Licitação - Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.**  
 Local de entrega do processo de licitação: **Departamento de Licitação, Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.**  
 O Edital e o projeto de entrega em anexo estão disponíveis em: [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br), 20050177, às 08h30min.  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.**  
**ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILUS CRISTINA TONCHI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**  
**PROCESSO Nº 187/2017 - LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E EMPRESA DE RESUMO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através dos Municípios que integram o Polo de Gestão Pública Municipal, através do Edital nº 019/2017, de 15 de março de 2017, às 10h30min, realizará o processo de licitação para aquisição de: **Objeto: Serviço de manutenção e conservação de Luminária; Fabricação de 20 (Vinte) lâmpadas de LED e 1 (uma) para manutenção de emergência, de 33 watts por hora, em aplicação pública no Polo de Gestão Pública Municipal, em Santo Antônio do Sudoeste.**  
 O Edital e o projeto de entrega em anexo estão disponíveis e poderão ser consultados no endereço eletrônico: [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br), 20050177, às 08h30min.  
 Local de habilitação do processo de licitação: **Sala de Licitação - Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.**  
 Local de entrega do processo de licitação: **Departamento de Licitação, Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.**  
 O Edital e o projeto de entrega em anexo estão disponíveis em: [www.licitacoes.org.br](http://www.licitacoes.org.br), 20050177, às 08h30min.  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.**  
**ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILUS CRISTINA TONCHI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL ADICIONAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/16 - Pregão nº 12/2016**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de parques.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** SIMON SERVIÇOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME  
**CNPJ Nº:** 08.943.999/154  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 2580258  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 06.902.001  
**Representante:** ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal  
**Endereço:** Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 83.201-100

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL ADICIONAL Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/16 - Pregão nº 12/2016**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de parques.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE AMADORES DE FÚTBOL - MAJOR DE SÃO ANTONIO DO SUDOESTE  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 2580258  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 06.902.001  
**Representante:** ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal  
**Endereço:** Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 83.201-100

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL ADICIONAL Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/16 - Pregão nº 12/2016**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de parques.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** PERUFFO BEM VIVER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME  
**CNPJ Nº:** 08.943.999/154  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 2580258  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 06.902.001  
**Representante:** ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal  
**Endereço:** Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 83.201-100

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL ADICIONAL Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/16 - Pregão nº 12/2016**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de parques.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** VENTURINO DAL VAZIO E CIA. LTDA - ME  
**CNPJ Nº:** 08.943.999/154  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 2580258  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 06.902.001  
**Representante:** ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal  
**Endereço:** Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 83.201-100

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DO CONTRATO Nº 135/17**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** ACQUINAS AVALIAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME  
**CNPJ Nº:** 08.943.999/154  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 2580258  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 06.902.001  
**Representante:** ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal  
**Endereço:** Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 83.201-100

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DO CONTRATO Nº 136/17**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** WARSANOWI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ Nº:** 08.943.999/154  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 2580258  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 06.902.001  
**Representante:** ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal  
**Endereço:** Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 83.201-100

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DO CONTRATO Nº 137/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** CIA TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ Nº:** 08.943.999/154  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 2580258  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 06.902.001  
**Representante:** ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal  
**Endereço:** Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 83.201-100

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DO CONTRATO Nº 138/17**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME  
**CNPJ Nº:** 08.943.999/154  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 2580258  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 06.902.001  
**Representante:** ZELADOR PERDÃO FERRARI - Prefeito Municipal  
**Endereço:** Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 83.201-100

**PERUFFO**  
 Bem Viver  
 Equipamentos de Segurança  
 Rua da Indústria, nº 100, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 83.201-100  
 Telefone: (41) 3333-1111  
 Website: [www.peruffo.com.br](http://www.peruffo.com.br)

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**  
 BOM VIVER  
 Parque Residencial



Objeto: Aquisição de material de consumo para atendimento Veterinário da Secretaria de Agricultura  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item  
**SITUAÇÃO:** DESERTO  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.664, de 21 de maio de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147.2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

Santo Antônio do Suldeste, Estado do Paraná, em 14/03/2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Pregoeira

Publicado por:  
 Marilis Cristina Tonini  
 Código Identificador:441AB2FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA RPP  
 CNPJ Nº 26.726.910/0001-88  
 Representante: VENTURINO DAL MAGRO  
 CPF nº 407.912.889-72  
**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para rapadeira-motosserras e podãoceira  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.585,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais);  
**VIGÊNCIA:** 13/03/2018

Santo Antônio do Suldeste, em 14/03/2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilis Cristina Tonini  
 Código Identificador:ME77EFS0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 04/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** CILIA TECNOLOGIA LTDA  
 CNPJ Nº 15.335.772/0001-66  
 Representante: MAURO SCHENKENBERG GUEDES  
 CPF nº 316.493.431-91  
**OBJETO:** Locação de sistema "on line" de documentação eletrônica, Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas de no mínimo 13 montadoras, com desenhos e códigos genéricos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 13/03/2018

Santo Antônio do Suldeste, em 14/03/2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marilis Cristina Tonini  
 Código Identificador:6A5B1D92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**  
**PROCESSO Nº 199/2017**  
**Licitação: Aberta Concorrente**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, as 09:30 horas a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto Aquisição de Luminárias Públicas em LED (12-jdo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúens, em Santo Antônio do Suldeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, as 09:30 horas

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, nº21, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Suldeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Suldeste, em 15 de março de 2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Pregoeira

Publicado por:  
 Marilis Cristina Tonini  
 Código Identificador:AF39A103

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

**PROCESSO Nº 180/2017 EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, as 14:00 horas a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recuperações, vulcanizações, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Suldeste - Paraná

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

Santo Antônio do Suldeste, em 15 de março de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Pregoeira